Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Setembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2192

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
"DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº. 486/2020. De 16 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências".

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o quadriênio: **2021-2024**, observado as disposições dos incisos V, VI, e VII, do art. 29, incisos X e XI do art. 37 e § 4º do art. da constituição Federal, e art. 68 e parágrafo da Constituição Estadual, na forma seguinte:

a) Prefeito Municipal: Em R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);
b) Vice-Prefeito: Em R$ 7.000,00 (Sete mil reais);
c) Secretários Municipais: Em R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

§ Único - O subsídio do Prefeito não poderá ultrapassar anualmente 20% (vinte por cento) da media mensal da Receita do Município nos dois últimos anos, excluídos destas, as resultantes de operações de créditos e quaisquer títulos e as auferidas pela administração indireta, inclusive pelas fundações e pelas autarquias.

Art. 2º. - Os valores fixados por esta lei poderão ser reajustados anualmente, por lei especifica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão as contas de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, em **1º de Janeiro de 2021**.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 16 de setembro de 2020.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F2EBABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO, PARA A LEGISLATURA DE 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº. 487/2020. De 16 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, para a Legislatura de 2021/2024 e dá outras providências".

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados, nos termos dos incisos IV, V, VI e VII do art. 29 e incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal, art. 68 e parágrafo da Constituição Estadual, os **Subsídios dos Vereadores** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, para a **Legislatura de 2021-2024**, em **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Art. 2º. – Fica fixado o subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal em **R$ 5.064,00** para a Legislatura de **2021-2024**, pelo exercício da vereança e da presidência.

§ Único - O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou nas ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Presidente, previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 3º. – As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória pela convocação de sessão extraordinária.

Art. 4º. – O total gasto com o pagamento dos subsídios dos Vereadores incluindo o destinado ao Presidente da Câmara, não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Art. 5º. – As despesas com a folha de pagamento de pessoal do Legislativo Municipal, incluído os subsídios de vereadores e remuneração de servidores, não poderão ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento) do Duodécimo Orçamentário, consoante dispõe o § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º. – É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios de representação ou outra espécie remuneratória, conforme disposto no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 7º. – Os valores fixados por esta lei poderão ser revisados anualmente, por lei especifica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão as contas de dotação orçamentária própria.

Art. 9º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, em **1º de Janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 16 de Setembro de 2020.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:064AA458

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado (a): OXIGARCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GASES LTDA ME.
CNPJ: 02.872.347/000-50
Valor Total: 2.200,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE REGULADOR MEDICINAL E FLUXOMETRO OXIGÊNIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Vigência: 21/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7E993B5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA de licitação pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ - GOIÁS**, em favor da empresa **THIAGO LISBOA PINTO – ME (T G S ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ nº: 31.120.327/0001-20, pelo valor global de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta) reais, conforme preceitua o art.24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Araguapaz-GO, 15 de setembro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:5C81F8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 3933/2020
Dispensa de Licitação, Valor abaixo do limite disposto em Lei, Aplicabilidade do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 1º, inciso I, letra "b", da Medida Provisória 961/2020.

A Gestora Municipal do Município de Araguapaz–GO, por meio de Decreto nº 5492/2020, no uso de suas atribuições, e;
Considerando, a necessidade de Contração de empresa especializada em prestação de serviços de intervenção junto ao grupo de risco do vírus respiratório Covid 19, com a realização de exames, testes de Covid 19 e atendimento médico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguapaz – Goiás.
Considerando, a emergência de saúde pública de caráter internacional reconhecida pela Organização Mundial da Saúde em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus -Covid-19.
Considerando, o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 que dispõe sobre a dispensa de licitação;
Considerando, o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Considerando, o limite para compra por dispensa de licitação estabelecido no art. 1º, inciso I, letra "b", da medida provisória 961/2020.

RESOLVE:
Art. 1º- Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa CLINICA MED CENTER EIRELI ME – CNPJ 23.059.179/0001-58, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/1993 e no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.
Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa **CLINICA MED CENTER EIRELI ME – CNPJ 23.059.179/0001-58, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal
Decreto n° 5492/2020

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:22A55E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 3933/2020
Contrato nº 089/2020
Processo Adm. nº 3933/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ
Contratada: CLINICA MED CENTER, CNPJ Nº23.059.179/0001-58
Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços de intervenção junto ao grupo de risco do vírus respiratório Covid 19, com a realização de exames, testes de Covid 19 e atendimento médico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguapaz- Goiás**.**
Prazo Vigência: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 c/c LEI Nº 13.979, DE 2020
Valor Global: R$ 100.000,00(cem mil reais).
Data do Contrato: 14/09/2020.
Dotação Orçamentária: 10.305.2410.2.040.3.3.90.39.
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c Art.4º da Lei nº 13.979/2020 e **Decreto Municipal nº 5377/2020.**

Secretaria de Saúde, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

MARCO AURELYO DOS SANTOS
Gestor Municipal do FMS

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:BFA94474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 11/2020
Contrato nº 087/2010
Processo Adm. nº 3577/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ
Contratada: INSTITUTO NOVA VIDA – FORMAÇÃO E GESTÃO, CNPJ Nº 09.468.529/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de consultoria técnica juntamente à Secretaria de Educação, na consultoria especializada, com responsável técnico de notoriedade e especialidade comprovada em Pedagogia, Psicopedagoga, Sociedade e Tecnologia, para consultoria de forma presencial e remota, destinado a equipe técnica e diretiva da Rede Municipal de Educação e todos os Profissionais de Educação do Município de Araguapaz.
Prazo Vigência: vigorará o presente desde até a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 c/c LEI Nº 13.979, DE 2020
Valor Global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Data do Contrato: 20/08/2020.
Dotação Orçamentária: 03.06.12.361.2412.2.15 3.3.90.39.
Fundamento Legal: art. 25, caput, c/c inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:8D27BF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4080/2020
Ratifico os termos contidos na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como, os termos do Parecer Jurídico, proveniente da Douta Assessoria Jurídica do Município de Araguapaz-GO, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa OCIMAR SALVANIR 61815640120 - CNPJ Nº 33.427.414/0001-50, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO DE MIDIA E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E INFORMATIVOS SOBRE MEDIDAS E AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ - GO, mediante procedimento de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, ao valor total de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, o que faço nos termos do **Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 c/c ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020 c/c Decreto Municipal de Situação de Calamidade Pública nº 5377/2020 de 13/04/2020.**

Araguapaz-GO, 18 dias de setembro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:4554DFBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2020	Nº PROCESSO: 01198/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamento para o Paciente **ROSILDA FRANCISCA DE SOUZA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **Nº 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 179,64 (cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.	
(X) Contratação de Serviços Autorizada **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de SETEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:F3C6E465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº255 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº255 /2020	Nº PROCESSO: 001000/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de mudas e de plantas para a manutenção do ajardinamento da avenida principal do município de Aurilandia Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa, ROSIANA ARAUJO CINTRA 70220786100 CNPJ nº 21.149.362/0001-19 **valor total de R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de SETEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:780FDC0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº645/2020
Contrato nº66/2020
Processo Adm. nº 2442/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
Contratada: SIMONE BAIA RODRIGUES
Objeto: contratação de prestação de serviço de 01 téc, de enfermagem para apoio no monitoramento do contágio do COVID-19**.**
Prazo Vigência: 03 meses e quinze dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 c/c LEI Nº 13.979, de 2020.
Valor Global: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).
Data do Contrato: 16/09/2020.
Dotação Orçamentária: 22.18.305.2210.2046/339036.
Fundamento Legal: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 c/c Art.4º da Lei nº 13.979/2020 e **Decreto Municipal nº065/2020.**

Secretaria de Saúde, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

OZAIR SEVERINO LEONEL
Gestora Municipal do FMS

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B210454F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº646/2020
Contrato nº 67/2020
Processo Adm. nº 2441/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
Contratada: ELIS REGINA SILVA COSTA
Objeto: contratação de prestação de serviço de 01 téc, de enfermagem para apoio no monitoramento do contágio do COVID-19**.**
Prazo Vigência: 03 meses e quinze dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 c/c LEI Nº 13.979, de 2020.
Valor Global: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

Data do Contrato: 16/09/2020.
Dotação Orçamentária: 22.18.305.2210.2046/339036.
Fundamento Legal: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 c/c Art.4º da Lei nº 13.979/2020 e **Decreto Municipal nº065/2020.**

Secretaria de Saúde, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

OZAIR SEVERINO LEONEL
Gestora Municipal do FMS

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1ABAFAD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 54/2020
Processo Adm. nº 2493/2020
Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2020
Contratante: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
Contratada DJ SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA:
Objeto: contratação de prestação de serviços de Consultoria para Implantação, Capacitação e Acompanhamento de Pregão Eletrônico.
Prazo: O prazo de vigência será da assinatura até 24/10/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: 1.000,00 (hum mil reais).
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data do Aditivo: 21.09.2020
Dotação Orçamentária: 10.33.04.122.1004.2005/339035 FICHA: 85 Fonte 100 OR Municipal
Fundamento Legal: Art. 65 I, alínea "b" §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

SEBASTIÃO AMANCIO DE ARAUJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:CDA11650

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41766

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41766/2020
PROCESSO: N° 5069/2019
CONTRATADA: JEAN MARCOS MARTINS ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros alimentícios para formação dos conselheiros para o quadriênio 2020/2023, como forma de qualifica-los em suas funções.
VALOR: R$ 171,40
AUTORIZAÇÃO: Daniela Dias Macêdo
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BCAFC2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01618

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01618/2020
PROCESSO: N° 3355/2020
CONTRATADA: GILMAR DIAS DOS SANTOS 17102731191.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 850,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C3BC53FC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 38083 - ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38083/2019
PROCESSO: N° 5069/2019
CONTRATADA: JEAN MARCOS MARTINS ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros alimentícios para formação dos conselheiros para o quadriênio 2020/2023, como forma de qualifica-los em suas funções.
VALOR: R$ 171,40
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio

Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E67430A3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01192- ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01192/2020
PROCESSO: N° 2467/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 804,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:836DF1B2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01197 - ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01197/2020
PROCESSO: N° 2473/2020
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 719,51
Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:93E129E9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01190 - ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01190/2020
PROCESSO: N° 2464/2020
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 710,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2D6E0278

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01189 - ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01189/2020
PROCESSO: N° 2465/2020
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.155,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5C5CBE99

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01625

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01625/2020
PROCESSO: N° 3440/2020
CONTRATADA: SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal 9.412/2018.
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 298,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:06D84B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01431 - ANULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01431/2020
PROCESSO: N° 2957/2020
CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 022/2019, ARP 014/2019.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 19.725,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FCB6DB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40677/2020
PROCESSO: N° 5159/2019
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 005/2019, ARP 005/2019.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial n° 005/2019 e Ata de Registro de Preço n° 005/2019.
VALOR: R$ 93,60
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:840F1B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01621/2020
PROCESSO: N° 3436/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.367,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C66A9662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01622/2020
PROCESSO: N° 3438/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.616,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7A4C236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01623/2020
PROCESSO: N° 3437/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos e Materiais Hospitalares.
VALOR: R$ 4.811,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:84544C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00442/2020
PROCESSO: N° 786/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 388,32
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D235ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00585/2020
PROCESSO: N° 1025/2020
CONTRATADA: THA & THI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÂO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 552,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:70E9EB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00821/2020
PROCESSO: N° 1530/2020
CONTRATADA: THA & THI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÂO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 552,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A41F9993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00490/2020
PROCESSO: N° 884/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 710,28
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F5F279FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00495/2020
PROCESSO: N° 884/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 926,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0EDA9C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01598/2020
PROCESSO: N° 3376/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 924,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:74953470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **02 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA SER UTILIZADO NA PRAÇA SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ACIMA DA PRAÇA DO BOI, ATENDENDO Á SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

MARIO LUCIO ALVES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:A27903F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 02 de outubro de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 009/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:416AFF8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº410/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: R P PRADO EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19 NA AREA HOSPITALAR** .
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Início: 21/09/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de Setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D4D38F1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de cadeiras de rodas do Hospital Municipal de Goiatuba e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **Contratação de empresa para aquisição de peças de cadeiras de rodas para manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba.**
Considerando que a aquisição dos serviços é de suma importância, pois os equipamentos que se encontram-se danificados e estão dificultando o atendimento à população.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: Maria Divina Rocha Goiatubense – **CNPJ: 07.610.830/0001-80** vencedora do **menor preço no valor de R$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais) **para contratação de empresa para aquisição de peças para cadeiras de rodas, com o fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de Setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:28DF0CD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº309/2020; de conformidade com o Credenciamento n.002/2020; Contratação em caráter emergencial de prestadores de serviços para atuarem na área de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19; Contratado: DANILO DE SOUZA DOMINGOS, brasileiro, técnico em radiologia, residente e domiciliado na Rua 20 Qd.-0 Lt.-08, Parque Atheneu, Goiânia-GO, inscrito no CPF nº 028.928.991-25, portador do RG nº 4989602 - DGPC/GO e inscrito no Conselho Regional de Radiologia sob o n.º 03840T, código PIS nº 16074630829; Valor mensal do contrato: R$ 1,900,00.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:8A54F841

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº314/2020; de conformidade com o Credenciamento n.002/2020; Contratação em caráter emergencial de prestadores de serviços para atuarem na área de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19; Contratado: ITAMAR JULIO VARGAS, brasileiro, técnico em radiologia, residente e domiciliado na Rua Pilade Baiocchi Qd.-34 Lt.-35, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CPF nº 774.995.221-72, portador do RG nº 2162434 - SSP/GO e inscrito no Conselho Regional de Radiologia sob o n.º 07958T, código PIS nº 124.60640.92.9; Valor mensal do contrato: R$ 1,900,00.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:9EB473E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº313/2020; de conformidade com o Credenciamento n.002/2020; Contratação em caráter emergencial de prestadores de serviços para atuarem na área de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19; Contratado: JOÃO PEDRO XAVIER CRUVINEL, brasileiro, Fiscal de Vigilância Sanitária, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pires de Miranda Qd.-03 Lt.-02, Centro, Hidrolândia - GO, inscrito no CPF nº 704.099.721-50, portador do RG nº 6339536 - SSP/GO e código PIS nº 207.91406.54.1; Valor mensal do contrato: R$ 1,600,00.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:B18D341C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº310/2020; de conformidade com o Credenciamento n.002/2020; Contratação em caráter emergencial de prestadores de serviços para atuarem na área de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19; Contratado: JOYCIERICA DE JESUS PEREIRA GELAIN, brasileira, técnico em radiologia, residente e domiciliada na Rua Rogerio de Souza Aguiar Qd.-19 Lt.-05, Morada do Sol, Hidrolândia-GO, inscrito no CPF nº 083.495.759-05, portadora do RG nº 5496179 – 2.a via PC/GO e inscrito no Conselho Regional de Radiologia sob o n.º 07924T, código PIS nº 132.02479.50-3; Valor mensal do contrato: R$ 1,900,00.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:C09C165A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº311/2020; de conformidade com o Credenciamento n.002/2020; Contratação em caráter emergencial de prestadores de serviços para atuarem na área de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19; Contratado: WILTON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, técnico em radiologia, residente e domiciliado na Rua Carajás nº 89, Setor Central, Bela Vista - GO, inscrito no CPF nº 833.593.461-49, portador do RG nº 3569679 - SSP/GO e inscrito no Conselho Regional de Radiologia sob o n.º 01404T, código PIS nº 125.08415.67.9; Valor mensal do contrato: R$ 1,900,00.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:DBD53AB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA Nº245/2020 HIDROLANDIA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

> "DESIGNA O PROFISSIONAL QUE MENCIONA PARA EXERCER AS FUNÇOES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS'

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o profissional da saúde HUGO CESAR DE QUEIROZ FROES, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM-GO), sobe o nº 21503, inscrito no CPF nº 994.379.961-72, para

que exerça as funções de Responsável Técnica pela UBS IV – NOVA FATIMA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Setembro de 2020

ROSENILDA RODRIGUES MACHADO MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:51DAADD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA Nº248/2020 HIDROLANDIA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

"DESIGNA O PROFISSIONAL QUE MENCIONA PARA EXERCER AS FUNÇOES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS'

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o profissional da saúde JAQUELINE FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM-GO), sobe o nº 23347, inscrito no CPF nº 832.706.042-20, para que exerça as funções de Responsável Técnica pela UBS VI – BELA VISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Setembro de 2020

ROSENILDA RODRIGUES MACHADO MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:E34442C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 246/2020 HIDROLANDIA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

"DESIGNA O PROFISSIONAL QUE MENCIONA PARA EXERCER AS FUNÇOES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS'

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o profissional da saúde NATALLIE MIRANDA DE BARROS COSTA, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM-GO), sobe o nº 17804, inscrito no CPF nº 832.706.042-20, para que exerça as funções de Responsável Técnica pela UBS V – OLOANA
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Setembro de 2020

ROSENILDA RODRIGUES MACHADO MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:F65A7A45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA Nº247/2020 HIDROLANDIA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

"DESIGNA O PROFISSIONAL QUE MENCIONA PARA EXERCER AS FUNÇOES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS'

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o profissional da saúde THALLES VICTOR URZERA GOMES, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM-GO), sobe o nº 26294, inscrito no CPF nº 832.706.042-20, para que exerça as funções de Responsável Técnica pela UBS III - ADELAIDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Setembro de 2020

ROSENILDA RODRIGUES MACHADO MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:B8B4D307

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. Contrato:315/2020; TP 006/2020; Contrato de Execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços na Construção de 01(uma) praça localizada na APM – 1, do Setor Morada do Sol Hidrolândia-GO; Contratada: VL CONSTRUTORA EIRELI-ME; CNPJ: 35.220.521.0001-39; valor do contrato: R$ 152.834,14 Vigência: 21/09/2020 à 30/11/2020.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:6F4B367B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. Contrato:316/2020; TP 007/2020; Contrato de Execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços na reforma do sumidouro tipo monge do Lago Municipal Hidrolândia-GO; Contratada: VL CONSTRUTORA EIRELI-ME; CNPJ: 35.220.521.0001-39; valor do contrato: R$ 106.421,49 Vigência: 21/09/2020 à 30/11/2020.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:C89D6C93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 322/2020 HIDROLÂNDIA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

" NOMEAR O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, contidas no Artigo 36, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo COMISSIONADO de **CHEFE DEPTO DE MANUTENCAO E REFORMA** o Sr **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.**
Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal, encarregado de tomar as providências necessárias para este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Setembro de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 16/09/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:4E2650CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 321/2020 HIDROLÂNDIA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

" NOMEAR O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, contidas no Artigo 36, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo COMISSIONADO de **CHEPE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** o Sr **DALMIR FRANCISCO DE MORAES.**
Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal, encarregado de tomar as providências necessárias para este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Setembro de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 16/09/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:537C1444

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº313/2020 HIDROLÂNDIA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

" NOMEAR O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, contidas no Artigo 36, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo COMISSIONADO de **ASSESSOR DE COMUNICAÇAO** o Sr **ELMO PINHEIRO MARCAL.**
Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal, encarregado de tomar as providências necessárias para este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Setembro de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 16/09/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:CB81F28B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 312/2020, Hidrolândia - Goiás, 09 de Setembro de 2020**.**

" EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito de Hidrolândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como determinações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, resolve decretar.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de CHEFE DE LIMPEZA a Sr.ª. FERNANDA LOPES SOUSA PEREIRA**,** inscrita no CPF sob nº 040.504.191-81 matricula 3137025, a pedido.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal encarregado de tomar as providências necessárias para este Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 09/09/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:6955ACCF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 310/2020 HIDROLÂNDIA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

" NOMEAR O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, contidas no Artigo 36, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo COMISSIONADO de **CHEFE DEPTO DE PLANEJAMENTO** a Srª **INGRIDY RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal, encarregado de tomar as providências necessárias para este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Setembro de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 08/09/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:5465FB01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 323/2020 HIDROLÂNDIA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

" NOMEAR A SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, contidas no Artigo 36, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DE EDUCACAO INFANTIL** a Srª **PATRICIA GONÇALVES DE ARAUJO.**
Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal, encarregado de tomar as providências necessárias para este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Setembro de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 16/09/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:6824DAA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 311/2020, Hidrolândia - Goiás, 09 de Setembro de 2020**.**

" EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito de Hidrolândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como determinações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, resolve decretar.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de CHEFE DPTO DE APOIO AO IDOSO a Sr.ª. ROSANA RODRIGUES DA SILVA FELIPE**,** inscrita no CPF sob nº 007.511.501-85 matricula 3137038, a pedido.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal encarregado de tomar as providências necessárias para este Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 09/09/2020

_____
SEBASTIÃO MATIAS NETO

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:3F2C7029

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

VPORTARIA Nº237/2020 HIDROLANDIA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

"DESIGNA O PROFISSIONAL QUE MENCIONA PARA EXERCER AS FUNÇOES JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS'

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a profissional da saúde **HORNELINA MARIA SILVA SAANTOS**, inscrita no CPF nº 024.665.791-03, para que exerça as funções como ENFERMEIRA pela UBS-SANTA MARIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Administração e Finanças

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 22/09/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:7099EB96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº236/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR VALDIR RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política ao Servidor **VALDIR RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de PEDREIRO, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:50021F3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°347/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA-GO SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA, COM SEDE NA RUA MARQUES DE TAMANDARE, LTS 01-03/18, N°0, QD 025, LT 018, BAIRRO-PARQUE REAL DE GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, INSCRITA NO **CNPJ Nº 02.069.629/0001-13,** NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO O **SR. EDUARDO RICARDO DE ARAÚJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF SOB Nº 694.252.481-68 E RG SOB Nº 3.672.137-2ª VIA, DGPC-GO**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GOIÂNIA ESTADO GO. **MODALIDADE:** ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO ATA N°001/2020, PREGÃO PRESENCIAL N°002/2020, PROTOCOLO N°2019035832 DO MUNICIPIO DE CATALÃO-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEIS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUATRO SEMÁFOROS,

QUATRO SUPORTES E ABRAÇADEIRAS EM AÇO E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DOS SEMÁFOROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3586/2020. **VALOR:** R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS). **DOT. ORÇ:** 03.07.15.452.1.560.1010.4.4.90.52.00 - **FICHA 171**. **PRAZO DO CONTRATO:** 17/09/2020 A 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2020.

INDIARA – GOIÁS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:73A357F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AOS CONTRATO Nº 0051/2017 E SEUS ADITIVOS.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-go a empresa MAYSA ASSESSORIA E CONSULTURIA – EIRELI-ME"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **RAYZZA HAYTT SOUZA ALVES**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAYSA ASSESSORIA E CONSULTURIA – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.500/0001-48, com sede à RUA BARTOLOMEU BUENO, N° 491, CENTRO, IPORÁ-GOIÁS**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr**a. MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**, portador do RG n° **2979327 SSP-GO** e inscrito no CPF sob o nº **795.770.751-34**, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATADO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 0051/2017 E SEUS ADITIVOS**, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em assistência social, com acentuado conhecimento legislativo das normas Federais, Estaduais e Municipais da Política de Assistência Social, especializada em negociação, mediação, conciliação e arbitragem de conflitos interpartes/coletivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá, realizada aos 02 dias do mês de março de 2017, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2020.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES
Fundo Municipal de Assistência Social

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Assistente Social
CRESS N° 1.752

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B22503C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AOS CONTRATO Nº 0022/2020.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-go e o RICARDO DA MOTA VITAL"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **RICARDO DA MOTA VITAL,** portador da Cédula de Identidade nº. 4496687 SSP/GO e CPF (MF) nº. 006.589.451-06, residente e domiciliado na Rua Blumenau, quadra 81, lote 01, S/n, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATADO**, ajustam o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 0022/2020**, Contratação Pessoa Física com responsável pela realização de oficinas na modalidade Esporte para atender a necessidade do Município de Iporá., realizada aos 02 dias do mês de janeiro de 2020, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.
Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

RICARDO DA MOTA VITAL
(MF) nº. 006.589.451-06
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8586BC39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos referentes a Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades do Município de Iporá-GO. Vencedoras: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40. Valor da licitação: R$ 50.233,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais). Vencedoras: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10. Valor da licitação: R$ 17.635,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Vencedoras: APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40. Valor da licitação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). CIRURGICA ALSTYN EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00. Valor da licitação: R$ 14.181,00 (quatorze mil, cento e oitenta e um reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 86.549,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais) Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/.

Iporá, 14 de setembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6F3CB486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086, 087, 088 E 089/2020

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Pregão Presencial nº 14/2020, objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos referentes a Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades do Município de Iporá-GO" Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 13.13.10.301.1132.2.573.3.3.90.30 fichas 216 – Manutenção da Farmácia Básica - Conta 624051-8. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Contratadas: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40. Contratada: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10. Contratada: APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40. Contratada: CIRURGICA ALSTYN EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00. Disponível no site: www.ipora.go.gov.br/contrato.

Iporá-Go, 16 de setembro de 2020.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0817C32F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 03.484.949/0001-00, situada Rua Sebastião Leal, Nº530, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o medicamento solicitado.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para doação ao público do município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamento que será destinado a doação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3798969A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– JOEL DA SILVA ARCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.479/0001-70, com sede na Rua Horacio A dos R Ferreira, QD: 07 LT: 06, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de informática para a Secretaria de Administração.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C983132B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, empresa cujo CNPJ é 07.866.156/0001-07, situada AV Bady Bassit, Nº 5350, Jardim Alto Rio Preto, município de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os serviços de manutenção mecânica;
b) – Os serviços se faz necessário para a manutenção da frota da Secretaria de Saúde;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC225676

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP****, inscrita no CNPJ sob o nº 11.997015/0001-92, com sede na Rua Bahia, Nº 1369, Vila Marman, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DCB8FB4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 03.484.949/0001-00, situada Rua Sebastião Leal, Nº530, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o medicamento solicitado.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para doação ao público do município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamento manipulado que será destinado a doação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **17** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65BBC436

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da Secretaria de Administração.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1DAA82C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **FELIPE MENDES FERREIRA 04618784105**, estabelecida na Rua Calipso Luiz de Moraes, QD: 01 LT: 02, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.782.477/0001-34, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para serviços de conserto e troca de pneus para a Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9181BCF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **NEWBUS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME***, estabelecida na Rua Dirceu Gonçalves Resende, Nº 122, Parque Industrial, Jales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.332/0001-90, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da Pá Carregadeira Combat da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A3D9932

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– CA DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI**, empresa cujo CNPJ é 26.457.348/0001-04, situada AV Barão do Rio Branco, QD: 41 LT: 11, Jardim Luz, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da farmácia da Unidade Básica de Saúde, afins de atender ao público do município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos para a manutenção da farmácia básica da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1D9A344F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter a limpeza e o bom funcionamento da Escola Municipal.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Escola Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1692C863

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **BERMAQ – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, *estabelecida na AV Nações Unidas, Nº 3471, Bairro Santo Expedito, Jales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.520.945/0001-46, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas em oficio;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da moto niveladora 120K da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8715FEDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **NEWBUS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, *estabelecida na Rua Dirceu Gonçalves Resende, Nº 122, Parque Industrial, Jales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.332/0001-90, possui qualificação para fornecer os serviços mecânicos na Pá Carregadeira Combat;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47C10AB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **COMMERCE ALL SERVI~ÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-80, com sede na Rua da Estrada, QD: 108 LT: 0004, Vila Brasília, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o material solicitado;*
b) – A aquisição de tais produtos se faz necessária para manutenção da Unidade Básica de Saúde;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de termômetro para Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4691234

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da limpeza da Escola Municipal.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Escola Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42D836D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **BERMAQ – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida na AV Nações Unidas, Nº 3471, Bairro Santo Expedito, Jales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.520.945/0001-46, possui qualificação para fornecer os serviços mecânicos na moto niveladora 120K;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2422F143

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ROMILDO BATISTA BORGES – EPP**, estabelecida na Rua Três Lagoas, Nº 2920, Centro, Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.551.159/0001-67, possui qualificação para fornecer os serviços de dopagem de pneus para a Secretaria de Transporte;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58A87B5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI – ME****, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.442/0001-93, com sede na Rua Amoreira, QD: 20 LT: 01, Conjunto, Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como publicações em jornal impresso referente ao pregão 007/2020 e 008/2020, uma vez que houve alteração nas data do pregão;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E01D865B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter a limpeza e o bom funcionamento da Creche Municipal.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Creche Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0A7B8CAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **COMETA AUTO PEÇAS LTDA***, estabelecida na AV Três Lagoas, Nº 2793, Jardim Jaraguá, Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.820.480/0001-20, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo 68 hidráulico e bomba d'agua, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C0E589C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME***, estabelecida na Rua João Rodrigues Machado, Nº 206, Centro, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.166.293/0001-05, possui qualificação para fornecer os pneus solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus 235/75 para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78B356ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. MARCOS ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, portador(a) da CI RG nº M6980106 SSP MG, e do CPF nº 800.771.961-04, residente e domiciliado na Av. Antonio Luiz de Moraes, QD 37 LT 12, Bairro Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cascalho, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **agosto** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7754CABF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. WELBSON FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador(a) da CI RG nº 4633136 DGPC GO, e do CPF nº 020.402.171-50, residente e domiciliado na Av. Doralice Ferraz da Costa, QD 59 LT 04, Bairro Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cascalho, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **setembro** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:088F7106

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 376/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF sob nº 800.771.961-04	ADM nº 011/2020	R$ 6.370,00

Data da Assinatura do contrato: 17/08/2020
Vigência do Contrato: 17/08/2020 até 31/12/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Araújo de Oliveira – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4BF7ECAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 383/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
WELBSON FELICIANO DOS SANTOS CPF sob nº 020.402.171-50	ADM nº 012/2020	R$ 5.390,00

Data da Assinatura do contrato: 08/09/2020
Vigência do Contrato: 08/09/2020 até 31/12/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Welbson Feliciano dos Santos – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54112418

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ***GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **–** a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 28.009.375/0001-31, estabelecida à Rua Diamantino, Nº 499-A, Centro, na cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o material solicitado;
b) – em razão de manter as atividades da Secretaria de Educação;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de toner de impressão para manutenção das impressoras da Secretaria de Educação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DAF01A4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTOTA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***JOEL DA SILVA ARCE****, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.479/0001-70, com sede na Rua Horácio A dos R Ferreira, QD: 07 LT: 06, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de informática para a Secretaria de Educação;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2020.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31A72FF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.188.196/0001-64, situada Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção e limpeza da Secretaria de Transporte;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5A6784E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 28.009.375/0001-31, situada Rua Diamantino, 499 – A, Bairro Centro, município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para fazer a manutenção das maquinas de impressão da Secretaria de Educação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020**

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D47144F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JOSE DARC CARNEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.078.718/0001-50, estabelecida na AV Presidente Dutra, nº 2153, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer materiais solicitados em oficio e afins para o município;*
b) – Em razão da necessidade em atender a demanda da Secretaria de Transportes, uma vez os itens descritos no termo de referência necessitam de manutenção para manter o bom funcionamento da roçadeira da Secretaria de Transporte;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de materiais para manutenção da roçadeira*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64FCEF42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.188.196/0001-64, situada Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção e limpeza da Secretaria de Administração;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EC698CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 28.009.375/0001-31, situada Rua Diamantino, 499 – A, Bairro Centro, município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;

c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para fazer a manutenção das maquinas de impressão da Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6ACA545D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais de limpeza solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da unidade escolar.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Escola Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:83921145

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 28.009.375/0001-31, situada Rua Diamantino, 499 – A, Bairro Centro, município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção das impressoras da Secretaria de Administração.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de toner de impressão para manutenção das impressoras da Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06450C36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.188.196/0001-64, situada Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter o bom funcionamento das unidades escolares;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Escola e Creche Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3A77E0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JOEL DA SILVA ARCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.479/0001-70, com sede na Rua Horacio A dos R Ferreira, QD: 07 LT: 06, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de informática para a Secretaria de Assistência Social.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0CF8597

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.188.196/0001-64, situada Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da merenda escolar;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios para a Escola e Creche Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62698B9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **BRAZLUB PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na AV Consolação, Nº 1374, Ind. Mooca, Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.881.110/0001-38, possui qualificação para fornecer os lubrificantes solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinas da Secretaria.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3049EF60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1119/2020

DECRETO N.º 1119/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E TURÍSTICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS."

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, expedido pelo Governo do Estado de Goiás e alterações posteriores;

Considerando os trabalhos de controle da disseminação do novo coronavirus (COVID-19);

Considerando a necessidade da retomada das atividades comerciais e turísticas no âmbito do Município de Lagoa Santa, para evitar o fechamento em definitivo das empresas e maior perda do emprego e renda.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterada a situação de ***emergência*** na saúde pública no Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás até ***31 de dezembro de 2020***, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 2º. Fica autorizado a partir do dia ***02/10/2020***, a reabertura de restaurantes, cafeterias, bares e similares, hotéis, pousadas e pensões, clubes e parques aquáticos, desde que adotadas as Normas Sanitárias para o enfrentamento do COVID-19, obedecendo rigorosamente aos Protocolos expedidos pelas autoridades sanitárias e ao disposto no presente Decreto.

Art. 3º. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA EM AMBIENTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – GOIÁS.

Art. 4º. Os **RESTAURANTES, CAFETERIAS, BARES, LANCHONETES, PASTELARIAS, PIT DOGS, PADARIAS E SIMILARES** deverão:
I - Permitir acesso apenas as pessoas que estiverem usando máscaras;
iI - Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;
III - Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento;
IV - Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);
V - Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da corrente de ar;
VI – Disponibilizar **álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acessos, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
VII - Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente **e esvaziá-las várias vezes ao dia**;
VIII - Disponibilizar, nos banheiros, **sabonete** líquido e toalhas de papel descartáveis;
IX - Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool 70% **nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)**, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes; e
X - Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas para que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas; e,
XI - É obrigatório aos trabalhadores o uso de máscaras e outros EPI"s exigidos pelos protocolos dos órgãos de vigilância em saúde.

§1°. Aos estabelecimentos que dispõem os alimentos em buffet para autosserviço, são obrigados:
I - colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% **nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** e luvas descartáveis **(o consumidor não precisa usar luvas/uso facultativo)**;
II - Os equipamentos de buffet devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
III - Deve ser mantido no início da fila de acesso ao buffet um funcionário para orientar os clientes sobre a conduta necessária;
IV - As cadeiras/mesas devem ter número suficiente para garantir que a distância de 1,5 metros de distância entre as pessoas seja respeitada;
V - Os talheres devem ser disponibilizados de forma descartável ou devem ser **lavados e desinfetados** a cada uso e colocados separados por pessoa em local que evite a contaminação;
VI - Incentivar e priorizar o pagamento por cartão ou outro meio eletrônico, de preferência sem contato (ex: cartões e celulares) evitando, na medida do possível, o uso de dinheiro. Se não for possível, recomenda-se centralizar as cobranças de caixa em um único trabalhador e com algum tipo de suporte (bandeja, vidro ou similar) para evitar possível contaminação;
VII - Priorizar o uso de toalhas de mesa de uso único. Caso isso não seja viável, evitar usar as mesmas toalhas de mesa com clientes diferentes, optando por materiais e soluções que facilitam sua alternância entre serviços;
VIII - Limpar a superfície das mesas e cadeiras, sempre que um cliente deixar o local;
IX - Priorizar o uso de utensílios descartáveis (copos, talhares, pratos, entre outros).

§2º. Aos estabelecimentos que optarem pelo sistema de delivery devem observar:
I - O estabelecimento deve ter um espaço destinado para a entrega do pedido ao entregador (bar, mesa, etc.);
II - Os alimentos deverão ser colocados em sacos fechados, de preferência selado. A bolsa usada para entrega será limpa e desinfetada por dentro e por fora após cada entrega;
III - O responsável pela entrega deve usar máscara e luvas; e,
IV - O entregador deve fazer a correta higienização das mãos antes e depois de cada entrega;

Art. 5º. Os **SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS, AÇOUGUES, FARMÁCIAS, DROGARIAS, AUTO PEÇAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, OFICINAS MECÂNICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACADEMIAS, BANCOS, CASAS LOTÉRICAS** e lojas em geral:
I - Permitir acesso apenas as pessoas que estiverem usando máscaras;
II - Deverão adotar medidas de distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e meio) entre as pessoas;
III - Manter padrão mínimo de assepsia/higiene como: álcool em gel, papel toalha e lixeiras; e, pias/lavatórios com sabão líquido, se possível;
IV - Realizar limpeza no ambiente diariamente com água, sabão e água sanitária, todas as superfícies deverão ser limpas igualmente;
V - Recomenda-se a manter sempre que possível o atendimento por entrega em domicílio ou delivery.
VI - Nestes ambientes deve adotar o fluxo reduzido de pessoas, mantendo controle de acesso na porta de entrada, evitando a aglomeração de pessoas; e,
VII - É obrigatório aos trabalhadores o uso de máscaras e outros EPI"s exigidos pelos protocolos dos órgãos de vigilância em saúde.

Parágrafo Único. As **ACADEMIAS,** deverão observar, além das regras anteriores, o seguinte:
I - O espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas deve ser demarcado no piso;
II - Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre equipamentos em uso. Avaliar a necessidade de desativação de equipamentos para garantir o distanciamento adequado;
III - Manter suspensas as aulas, atividades e práticas em grupo (até que seja liberada pelas autoridades sanitárias);
IV - Limitar o acesso de clientes ao máximo 50% da capacidade; **V -** Restringir a utilização das áreas de banho nos vestiários, mantendo apenas os banheiros abertos;
VI - Não compartilhar objetos de uso pessoal como garrafas de água e toalhas de rosto;
VII - Todos devem usar máscaras em todas as atividades, salvo as aquáticas, e trocá-las quando estiver úmida;
VIII - Dispor de condições para higiene das mãos, por meio da lavagem com água e sabonete líquido (secagem das mãos com papel toalha descartável) ou antissepsia com álcool em gel a 70%;
IX - Higienizar os aparelhos compartilháveis como halteres, pesos e colchonetes, além de móveis, equipamentos e objetos, antes e depois do uso, com solução alcoólica a 70%, hipoclorito de sódio a 0,1% ou produto desinfetante com comprovada eficiência;

X - Intensificar a rotina de limpeza, garantindo que todos os equipamentos sejam completamente higienizados no mínimo três vezes ao dia;
XI - Higienizar os banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e no mínimo a cada três horas;
XII - Manter lixeiras forradas com saco plástico e que não necessitem do contato das mãos para abertura e fechamento. Esvaziar as lixeiras regularmente, com o saco plástico;
XIII - Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, como puxadores, alças, bancos, botões de acionamento de bebedouros, interruptores etc. com solução alcoólica a 70%, de hipoclorito de sódio a 0,1% ou produto desinfetante com comprovada eficiência;
XIV - Nas áreas de musculação e peso livre, devem ser posicionados kits de limpeza em pontos estratégicos, contendo toalhas descartáveis e produto específico de higienização, para uso em equipamentos de treino como colchonetes, halteres e máquinas, após cada utilização;
XV - Manter o ambiente sempre ventilado, garantindo a renovação do ar, de preferência com ventilação natural. Não usar ventilador e caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpezas semanais; e,
XVI - Fixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e higienização das mãos.
Art. 6º. Os **HOTÉIS, POUSADAS E PENSÕES** serão obrigados:
I - Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;
II - Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento;
III - Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);
IV - Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da corrente de ar;
V – Disponibilizar **álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acessos, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
VI - Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente**e esvaziá-las várias vezes ao dia**;
VII - Disponibilizar, nos banheiros, **sabonete** líquido e toalhas de papel descartáveis, além de lixeiras com acionamento sem uso das mãos;
VIII - Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, **uso do álcool 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)**, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;
IX - Manter a distância social de ao menos 1,5 metros de distância entre as pessoas;
X - Reorganizar o ambiente de trabalho de modo a proporcionar este distanciamento entre as pessoas nas áreas comuns de recepção, salas de eventos, lobby, etc. Se necessário, deverão reduzir a quantidade de sofás, mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local;
XI - Organizar o atendimento para que não se forme filas no pagamento, entrada em estabelecimentos, entre outras. Em caso de filas, é preciso incentivar as pessoas a respeitarem o distanciamento social.
XII - Orientar colaboradores e clientes sobre etiqueta respiratória, incentivando que pessoas cubram espirros e tosse com papel descartável e que realizem o seu descarte imediatamente no lixo, bem como evitem tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos;
XIII - Hóspedes e clientes devem usar obrigatoriamente máscaras de proteção nas áreas comuns do hotel;
XIV - Evitar o compartilhamento de objetos pessoais de trabalho e de uso recreativo e esportivo (aos hóspedes) tais como: fones de ouvido, headsets, celulares, canetas, copos, talheres, pratos, jogos, bolas, raquetes, etc; e,
XV - É obrigatório aos trabalhadores o uso de máscaras e outros EPI"s exigidos pelos protocolos dos órgãos de vigilância em saúde.

§1º. Os estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas de comunicação e treinamentos:
I - Capacitar todos os colaboradores quanto às práticas de precaução da Covid-19;
II - Realizar treinamento com a equipe sobre as medidas preventivas e promover a conscientização quanto à importância do cumprimento dessas ações;
III - Criar ou adotar manuais internos para os empreendimentos e setores conforme o Plano Covid-19 com protocolos, processos e responsabilidades, a fim de informar a todos as políticas adotadas;
IV - Comunicar a todos os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19 e o procedimento a ser adotado nestes casos;
V - Estimular que os colaboradores informem prontamente sua condição de saúde e se auto monitorem nesse sentido; e,
VI - Conscientizar os funcionários para que tomem as mesmas medidas de prevenção também fora do ambiente de trabalho.

§2º. Recomenda-se aos estabelecimentos de hospedagem:
I - Conforme política do empreendimento incluir na admissão do hóspede a informação de como proceder no caso de adoecer durante a hospedagem, vide §3º.
II - Que os empreendimentos indiquem responsáveis (gestores) pelo setor de cada empreendimento para centralizar as ações internas, discutir casos pontuais e avaliar a flexibilização ou não das normas, conforme progresso e reabertura da economia;
III - Conforme política de cada estabelecimento, o mesmo deve possuir Termômetro Digital Laser Infravermelho para medição de temperatura de hóspedes, bem como de colaboradores (na entrada e saída do turno de trabalho);
IV - Definir Políticas sobre possíveis transgressões das normas internas para enfrentamento da Covid-19. Tais situações devem ser comunicadas aos responsáveis a gestão do empreendimento; e,
V - Assegurar que as recomendações estão sendo adotadas e no caso de confirmação de colaboradores ou hóspedes positivados ou suspeitos (em contato com pessoas positivadas) de Covid-19 que sejam adotadas as medidas de orientação e encaminhamento a autoridades de saúde competentes.

§3º. Considerando que há suspeita de Covid-19 entre os hóspedes, sugere-se com as seguintes recomendações:
I - estabelecer uma área de isolamento para estes casos, como: ala, bloco, unidade habitacional ou andar que possua menor trânsito de pessoas e colaboradores;
II - O hóspede doente não deve sair de sua unidade habitacional, devendo comunicar aos profissionais da área administrativa do hotel formas de contatar seu médico, plano de saúde ou unidade médica local, a fim de que seja avaliado seu estado de saúde; e,
III - Aguardar as instruções dos profissionais de saúde para tomada de decisões.

Art. 7º. Procedimentos a serem adotados pelos hotéis, pousadas e pensões de forma setorial:
I – Recepção:
a) - Organizar os balcões das recepções com linha de distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros do próximo cliente (esta indicação de 1,5 metros deve estar no piso caso haja fila de espera). Caberá ao estabelecimento orientar as pessoas e manter o distanciamento);
b) - Os recepcionistas devem usar máscaras ou Face Shield;
c) - Possibilitar atendimento preferencial às pessoas de grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes) em todos os setores do hotel como - recepção, eventos, restaurantes, etc. - garantindo um fluxo ágil para que permaneçam o mínimo de tempo possível na recepção do estabelecimento. Esta informação deve estar disponível aos clientes a fim de facilitar a compreensão dos demais hóspedes;
d) - Ao receber o cliente, evite cumprimentos com contato físico como aperto de mão e abraços;
e) - Reduzir a quantidade de móveis como sofás, mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local;
f) - Estimular, para a segurança de hóspedes e colaboradores, o autosserviço de bagagens e estacionamento, no caso de permanência destes serviços. Principalmente mensageiros e manobristas devem higienizar as mãos após carregar malas e bagagens, bem como, higienizar todos os pontos de contato;

g) - Remover jornais, revistas, livros e Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH) em papel de todos os espaços para evitar a contaminação indireta; e,

h) - Intensificar as ações nos canais de comunicação online se possível: no ato da reserva (online) estimular a realização do pré check-in contendo informações cadastrais como na FNRH, anexando dados específicos sobre a saúde do hóspede, ou seja, se o mesmo se enquadra no grupo de risco e se possui plano de saúde, seguro viagem, no caso de emergência a quem deve ser contatado. Estes dados são importantes não só para fins estatísticos do turismo nacional mas, sobretudo, para prevenção do estabelecimento no caso de o hóspede ter algum problema de saúde durante sua estada.

II - Áreas Comuns

a) - Aumentar a frequência de limpeza de locais com maior fluxo de pessoas, como: higienizar sempre após cada uso pontos e superfícies de contato como maçanetas de portas, corrimãos, telefones, tomadas, teclados, telas e monitores de computadores, tablets e smartphones, bancadas de trabalho, móveis em áreas de espera, carrinhos de bagagens, etc;

b) - Propiciar boa ventilação nos ambientes mantendo portas e janelas abertas e, em caso de ambiente climatizado, realizar a manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, inclusive filtros e dutos;

c) - Promover a remoção frequente do lixo de forma a não gerar acúmulo, utilizando procedimentos seguros, recolhendo os resíduos dos recipientes próprios com fecho ou fechados quando estiverem com 80% de sua capacidade preenchidos ou sempre que necessário, evitando coroamento ou transborde. Recomenda-se que as lixeiras existentes no estabelecimento sejam com tampa, pedal e contenham saco plástico para que o resíduo não tenha contato direto com a lixeira;

d) - Colocar dispenser de álcool gel 70% próximo às portas de todos locais de entrada e saída de áreas sociais;

e) - Utilizar somente desinfetantes para uso geral (normalmente à base de cloro, álcoois, fenóis, quaternário de amônio) devidamente registrados junto à Anvisa; e,

f) - Os colaboradores devem ser bem treinados para tomar precauções eficazes com o uso de EPIs, especialmente a paramentação e desparamentarão.

III - Limpeza das Unidades Habitacionais

a) - Ao final da estada do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa da unidade habitacional e de suas superfícies - antes da entrada de novo hóspede - com produtos de higiene específicos e com protocolos de segurança para o colaborador;

b) - A limpeza da unidade habitacional deve acontecer com o ambiente ventilado deixando portas e janelas abertas e ar-condicionado desligado;

c) - Definir funcionários diferentes para a limpeza do quarto para assegurar:

c1) - primeiramente, a remoção do enxoval do quarto (roupa de cama e banho), lixo, etc., e toalhas;

c2)- outro profissional dedicado apenas à limpeza. Os profissionais devem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): luvas de procedimento, óculos, avental e máscara descartável, ou outros se necessário;

d) - Ao remover a roupa de cama, retirá-la sem sacudir, enrolando-a no sentido de dentro para fora (Dentro: parte em contato com o colchão. Fora: parte em contato com o hóspede) fazendo um "embrulho". Recomenda-se não encostar a roupa no corpo;

e) - Transportar as roupas e acondicionar em sacos plásticos de forma a evitar o contato direto;

f) - Os resíduos recolhidos no quarto devem ser acondicionados em saco (respeitando 2/3 da capacidade) que deverá ser fechado e levado ao abrigo de resíduos sólidos;

g) - Deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa da unidade habitacional e de suas superfícies antes da entrada de novo hóspede. Caso exista caso suspeito em alguma unidade, o material coletado (resíduo e enxoval) deve ser retirado, identificado e enviado para área suja do abrigo ou da lavanderia para processamento imediato;

h) - Recomenda-se limpar as superfícies com pano embebido com água e detergente neutro, entre outros de igual ou superior eficiência;

i) - Limpar e desinfetar todas as superfícies dando atenção às áreas potencialmente contaminadas, como: cadeiras/poltronas, cama, interruptores, controles remotos, maçanetas, amenities, diretórios, aparelhos telefônicos com desinfetante definido pela Instituição, devidamente registrado na Anvisa;

j) - Secar com pano limpo, sempre que necessário;

k) - Após o processo de limpeza, desinfetar xícaras, canecas e copos dos quartos com produto definido pela instituição e devidamente registrado na Anvisa;

l) - Recomenda-se a entrega de kit frigobar no check-in com reposição sob demanda ou, na existência dos itens de frigobar nas unidades habitacionais, recomendação que os mesmos sejam higienizados individualmente e que sejam lacrados para o próximo hóspede; e,

m) - Os uniformes da equipe de governança (equipe de higiene e lavanderia) devem ser lavados no meio de hospedagem ou em lavanderia terceirizada. Este processo garante a higienização correta da roupa e controle por parte do estabelecimento.

IV - setor de alimentos e bebidas:

a) - Considerar uma distância mínima entre mesas e cadeiras de 1,5 metros;

c) - Para restaurantes e bares com espaços reduzidos, deve-se considerar a reserva antecipada de horários;

d) - O serviço de café da manhã deve respeitar o mesmo distanciamento das mesas quando servido em espaços pequenos, seguindo as recomendações do serviço empratado ou em pequenas porções personalizadas para a pessoa ou grupo familiar. Existe a possibilidade de ser oferecido em room service;

e) - Estações de buffets só podem ser usadas quando totalmente fechadas, havendo funcionários para servir individualmente os hóspedes. Os alimentos não podem ficar expostos;

f) - Recomenda-se, na reabertura, não deixar a mesa montada para evitar contaminações cruzadas. Isso inclui também copos, xícaras, guardanapos e jogos americanos;

g) - A mesa deve ser montada na chegada do cliente. Toalhas de mesa devem ser evitadas e, quando houver, utilizar o cobre manchas – retirá-lo após o uso e junto com outros itens de pano acondicionados em um saco plástico e enviados a lavanderia;

h) - O serviço de room service deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional e, ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, varanda ou do lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos; e,

i) - No caso de buffet respeitar o distanciamento de 1,5 metros.

Art. 8º. Aos **CLUBES, PARQUES AQUÁTICOS E BALNEÁRIOS** competem:

I - Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;

II - Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento;

III - Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);

IV - Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da correnteza aérea;

V – Disponibilizar **álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acesso aos elevadores, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;

VI - Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente **e esvaziá-las várias vezes ao dia**;

VII - Disponibilizar, nos banheiros,**sabonete**líquido e toalhas de papel descartáveis;

VIII - Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool 70% **nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)**, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

IX - Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas para que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.

X - Garantir que as piscinas convencionais utilizem um sistema adequado de filtragem, bem como operação com nível de ocupação abaixo de sua capacidade máxima permitida e garantir um nível de

cloro igual ou superior a 0,8 a 3 mg/litro e PH entre 7,2 a 7,8 em cada piscina. O monitoramento deverá ser realizado a cada 4 horas;
XI - Incentivar e priorizar o pagamento por cartão ou outro meio eletrônico, de preferência sem contato (ex: cartões e celulares) evitando, na medida do possível, o uso de dinheiro. Se não for possível, recomenda-se centralizar as cobranças de caixa em um único trabalhador e com algum tipo de suporte (bandeja, vidro ou similar) para evitar possível contaminação; e,
XI - É obrigatório aos trabalhadores o uso de máscaras e outros EPI's exigidos pelos protocolos dos órgãos de vigilância em saúde.

Art. 9º. O funcionamento das atividades correlacionadas nos artigos anteriores, deverá respeitar ao **LIMITE MÁXIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO),** do número da capacidade de cada estabelecimento.

Art. 10. Para a reabertura prevista neste Decreto, os estabelecimentos comerciais e turísticos deverão, encaminhar documento escrito informando a capacidade física deste, para verificação dos percentuais previstos neste decreto por parte dos órgãos de fiscalização.

Art. 11. O estabelecimento que não obedecer às condições, exigências e limites descritos neste decreto, será imediatamente interditada.

Art. 12. Os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** terão suas atividades normais, ressalvados as atividades escolares, os quais deverão observar:
I - Permitir acesso apenas as pessoas que estiverem usando máscaras;
II - Deverão adotar medidas de distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e meio) entre as pessoas;
III - Restringir o acesso de pessoas ao estabelecimento, permitir acesso apenas as pessoas que estiverem usando máscaras;
IV - Manter padrão mínimo de assepsia/higiene como: álcool em gel, papel toalha e lixeiras; e, pias/lavatórios com sabão líquido, se possível;
V - Realizar limpeza no ambiente diariamente com água, sabão e água sanitária, todas as superfícies deverão ser limpas igualmente;
VI - Nestes ambientes deve adotar o fluxo reduzido de pessoas, mantendo controle de acesso na porta de entrada, evitando a aglomeração de pessoas; e,
VIII - É obrigatório aos servidores o uso de máscaras e outros EPI's exigidos pelos protocolos dos órgãos de vigilância em saúde.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino, permanecerão com suas atividades presenciais suspensas, em conformidade com os protocolos adotados pelas Secretarias Municipal e Estadual de Educação.

Art. 13. As atividades do **CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS ESPORTIVAS e os eventos do LAGO MUNICIPAL**, deverão observar:
I - Limitação do número de pessoas somente àqueles necessários as atividades e aos eventos;
II - Público não poderá acompanhar as atividades ou eventos;
III - Pessoas em situação de alto risco, com idade superior a 60 anos ou condições de saúde com risco de agravamento pela COVID-19 não devem participar das atividades do Campo de Futebol e Quadras Poliesportivas;
IV - Todas as pessoas presentes devem ser orientadas a manter distanciamento consciente com uso de máscaras, quando não alterar o desempenho; e
V – Respeitar a obrigatoriedade do uso de máscaras, para aqueles que não estejam participando das atividades do campo de futebol e das quadras poliesportivas e higienização das mãos.

Art. 14. As **INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS** deverão observar:
I - Todos os participantes, funcionários e colaboradores devem usar máscaras e evitar contatos pessoais;
II - Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores; - Ocupação somente de 50% da capacidade;
III - Podem ser realizadas mais de uma celebração diária visando atender à demanda existente para evitar aglomerações;
IV - Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir o espaçamento entre as pessoas;
V - Na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
VI - Nas instituições que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos devem higienizar as mãos com álcool gel 70% antes de realizar a partilha;
VII - Sugere-se que os elementos sejam entregues na mão dos fiéis e não na boca;
VIII - Os elementos de coleta de contribuições financeiras não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas. Preferencialmente realizar a coleta por meio eletrônico ou caixa fixa e, nesse caso, disponibilizar frasco de álcool gel ao lado da caixa fixa;
IX - Realizar limpeza geral após cada celebração;
X - Todos os atendimentos individualizados devem ser pré-agendados, sendo mantido o afastamento de 1,5 metros entre as pessoas;
XI - Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e superfícies;
XII - Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados;
XIII - Os líderes religiosos devem recomendar que idosos acima de 60 anos e pessoas do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet; e,
XIV - Orientar funcionários que, ao tossirem ou espirrarem, cubram a boca e o nariz usando os braços ou lenço descartável, evitando usar as mãos. Neste caso, as mãos devem ser lavadas com água e sabão.

Art. 15. Os **VELÓRIOS** devem observar:
I - Os velórios de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 SÃO Proibidos durante os períodos de isolamento social e quarentena;
II – Nos casos em que ***não*** haja suspeita da COVID-19, recomenda-se:
a) - Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem;
b) - Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;
c) - Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;
d) - Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos; e,
e) - Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19; e,
f) - Máximo de 4 (quatro) horas de duração.
III – Todos os presentes devem usar máscara, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais;
IV - Não permitir a disponibilização de alimentos.
V - Para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos;
VI - A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 1,5 metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória; e,
VII - Recomenda-se que o enterro ocorra com no máximo 10 pessoas.

Art. 16. As **REUNIÕES, COMÍCIOS E OUTROS EVENTOS DE CAMPANHA ELEITORAL** somente podem ser realizados em local aberto, e respeitado o distanciamento social de no mínimo 1,5 (um metro e meio), uso de máscara e disponibilização de álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Art. 17. Permanecem suspensos a realização de eventos festivos, como shows, bailes, entre outros.

Art. 19. Os esforços para a manutenção da atual situação de enfrentamento ao novo coronavirus (COVID 19) é obrigação de todos, devendo, os empresários se responsabilizarem pela aplicação das medidas previstas neste Decreto e nos protocolos dos órgãos sanitários, pois, em caso de descumprimento ou de constatação de pessoa contaminada, pode induzir ao retrocesso, com a revogação da flexibilização e novo fechamento das atividades.

Art. 20. Em face do previsto no inciso III do §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras químicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamento médicos específicos.
II - dispensado licitação para a aquisição, bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 21. Ficam revogados o Decreto n.º 1090/2020 de 16 de março de 2020, Decreto n.º 1091/2020 de 19 de março de 2020, Decreto n.º 1.093/2020 de 21 de março de 2020, Decreto n.º 1.094/2020 de 23 de março de 2020, Decreto n.º 1095/2020 de 27 de março de 2020, Decreto n.º 1.096/2020 de 03 de abril de 2020, Decreto n.º 1090/2020 de 16 de março de 2020 e o Decreto n.º 1118/2020 de 08 de setembro de 2020.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 21 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA82BFAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0408/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2172/2020
Termo Aditivo Nº: 0408/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Alda Maria da Silva

Objeto: Aditivação do Termo Contratual 0502/2018 para continuação com prestação de serviços técnico-profissional, na função de técnico em enfermagem com carga horária em regime de escala de plantões de 12x36 horas junto ao Hospital Municipal.

Valor total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 10/08/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Alda Maria da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A3702390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0608/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2172/2020
Termo Aditivo Nº: 0608/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: GLORIACY MOREIRA FERNANDES

Objeto: Aditivação do Termo Contratual 2002/2018 para continuação com prestação de serviços técnico-profissional, na função de técnico em enfermagem com carga horária em regime de escala de plantões de 12x36 horas junto ao Hospital Municipal.

Valor total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 10/08/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Gloriacy Moreira Fernandes

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:29B54698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0508/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2172/2020
Termo Aditivo Nº: 0508/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: JULIANA DIVINA GONÇALVES

Objeto: Aditivação do Termo Contratual 2002/2018 para continuação com prestação de serviços técnico-profissional, na função de técnico em enfermagem com carga horária em regime de escala de plantões de 12x36 horas junto ao Hospital Municipal.

Valor total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 10/08/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: JULIANA DIVINA GONÇALVES

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3C9C3354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0708/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2172/2020
Termo Aditivo Nº: 0708/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: ELIENE RODRIGUES DA CUNHA SOBRINHO

Objeto: Aditivação do Termo Contratual 2702/2018 para continuação com prestação de serviços técnico-profissional, na função de técnico em enfermagem com carga horária de 40 horas semanais junto as ESF.

Valor total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 10/08/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: ELIENE RODRIGUES DA CUNHA SOBRINHO

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B8AE50DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0808/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2172/2020
Termo Aditivo Nº: 0808/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LEIDIMAR SILVA MARTINS

Objeto: Aditivação do Termo Contratual 0302/2018 para continuação com prestação de serviços técnico-profissional, na função de técnico em enfermagem com carga horária de 40 horas semanais junto as ESF.

Valor total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 10/08/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: LEIDIMAR SILVA MARTINS

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7E59D057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0908/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2172/2020
Termo Aditivo Nº: 0908/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: MARIA ELIZANGELA TAVARES MARQUES

Objeto: Aditivação do Termo Contratual 1908/2019 para continuação com prestação de serviços técnico-profissional, na função de técnico em enfermagem com carga horária de 40 horas semanais junto as ESF.

Valor total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 10/08/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: MARIA ELIZANGELA TAVARES MARQUES

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A4F001DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1008/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2172/2020
Termo Aditivo Nº: 1008/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: VILMA GOMES DA LUZ VIEIRA

Objeto: Aditivação do Termo Contratual 0104/2018 para continuação com prestação de serviços técnico-profissional, na função de técnico em enfermagem com carga horária de 40 horas semanais junto as ESF.

Valor total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 10/08/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: VILMA GOMES DA LUZ VIEIRA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:AD776A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1508/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 844/2020
Contrato Nº: 1508/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: DIVINO ALVES DA SILVA TRANSPORTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes municipal e estadual para o período letivo do ano de 2020.

Valor total: R$ 37.620,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte Reais).

Vigência: de 07/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 07/08/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: DIVINO ALVES DA SILVA TRANSPORTE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 07 de Agosto de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:F30653F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03.
CONTRATADO: **SERVIÇOS EM PINTURA CONSTRUCOES,** inscrito no CNPJ n° 30.665.342/0001-91.
Objeto: Contratação para, constantes no projeto de engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico e financeiro na cidade de Montividiu do Norte – GO, para atender a Secretaria Municipal Saúde de Montividiu do Norte/GO.
Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores, através de Dispensa de Licitação n° 043/2020.
Vigência: 21/09/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R$ 3.250,00 (três mil e trezentos e cinquenta)
Data de Assinatura: 21/09/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B72FBC67

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03.
CONTRATADO: **SERVIÇOS EM PINTURA CONSTRUCOES,** inscrito no CNPJ n° 30.665.342/0001-91.
Objeto: Contratação para, constantes no projeto de engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico e financeiro na cidade de Montividiu do Norte – GO, para atender a Secretaria Municipal Saúde de Montividiu do Norte/GO.
Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores, através de Dispensa de Licitação n° 042/2020.
Vigência: 21/09/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 21/09/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:2248B4F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº538/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando locação de basculante adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 21 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BF2DE22A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8703/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1030/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ROÇAGEM E PODA PARA ATENDER A SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO.
CONTRATADO: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:50103314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8764/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1031/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEÍCULO QUE ATENDE A SECRETRIA DA AGRICULTURA.
CONTRATADO: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 2.517,61 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:153E3630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 063/2020

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, através do Fundo Municipal de Educação, e esta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços sob o Nº 063/2020, que tem por objeto: aquisição de Lousa de vidro para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nerópolis-GO, Verba proveniente de emenda parlamentar. Com data de abertura da sessão para o dia 23/09/2020 às 08:00hs, FICA ADIADA para o dia 02/10/2020 às 08:00hs, em razão de alterações editalicias, sendo necessária a retificação do Edital para posterior publicação e designação de nova sessão.

Nerópolis-GO, aos 21 de setembro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:D05D051B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2071/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 83,90 (OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:EC310629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2062/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 102,19 (CENTO E DOIS REAIS, E DEZENOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:2AE18352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2061/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 73,30 (SETENTA E TRÊS REAIS, E TRINTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:C7CF0A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2060/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 144,98 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:5B0F9582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2050/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 154,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:463ECE37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2049/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 373,44 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:F22EB543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2048/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 401,60 (QUATROCENTOS E UM REAIS, E SESSENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:DF5DB897

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2047/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 555,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, E VINTE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:9005A816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2063/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 68,00 (SESSENTA E OITO REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:200A7453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2064/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:8221B5D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2065/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 191,79 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS, E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:AD296FA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2066/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 222,80 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:76B970BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2067/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 204,64 (DUZENTOS E QUATRO REAIS, E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:870E8C67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2068/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 396,75 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:FB225F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2069/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGARIA MAIS MED LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 689,10 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, E DEZ CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:48A6F855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2093/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 378,46 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:9945EF01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2092/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 153,12 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:36254A64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2091/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 260,03 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:5383EF59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2090/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 146,03 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:557332A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2089/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 861,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:3EBF8DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2088/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.434,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:08FA2DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2087/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 227,19 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS, E DEZENOVE REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:990FE645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2086/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 196,86 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS, E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:DE2BE0D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2082/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 350,54 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS, E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:50832389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2102/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.296,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:06A9E310

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2097/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.209,13 (UM MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:70A43E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2101/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.

CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 837,95 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:3C25D67F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2100/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.869,24 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS, E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:6A86B775

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2099/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 44,13 (QUARENTA E QUATRO REAIS, E TREZE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:7EAB32D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2096/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 350,14 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:DA050A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2098/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 255,81 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, E OITENTA E UM CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:E5FAB172

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2095/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 382,13 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B4A940AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2094/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 250,33 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:7F3646D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2073/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 900,86 (NOVECENTOS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:1215AA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2074/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.593,64 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:65BFB597

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2080/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 393,39 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:ECE4C667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2078/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 258,06 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:804656AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2076/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 307,97 (TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E0554CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2072/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 465,20 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:72BD1B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2103/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.840,80 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:623A3646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2075/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 453,69 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:59FC72DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2085/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANCADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:8E0A002E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2135/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANCADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:5A4D1C25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2134/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANCADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:41EB3863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2132/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANCADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:7EC2A6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2133/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANCADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:DBF6DECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2131/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANCADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:0E48AE0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2084/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANCADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:88DE5D9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2083/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANCADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:71D4098E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2136/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.280,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:4C4B3378

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2020

Processo Administrativo: 1938/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	Prestação de Serviços de Publicação Aviso do Edital do Pregão Eletrônico 017/2020."	2.110,60	2.110,60
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**2.110,60**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.110,60 (**Dois mil cento e dez reais e sessenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1811AD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2020

Processo Administrativo: 1943/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	Prestação de Serviços de Republicação Aviso do Edital do Pregão Presencial 016/2020."	1.023,15	1.023,15
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**1.023,15**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$1.023,15 (**Um mil e vinte e três reais e quinze centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3F37D38C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020.**
CONTRATADO: RUTINALDO ANTONIO MUCI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 839.143.151-72.
Estabelecida EM AVENIDA RODOLFO VIEIRA SANTOS, Nº 225, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
VALOR: 9.000,00 (Nove mil reais).
Petrolina de Goiás, 26 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:BF4BBA21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020.**
CONTRATADO: FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 043.598.341-52.
Estabelecida EM AVENIDA DIVA VIEIRA DE MORA, Nº 0, QD. 08, LT. 38, JARDIM SANTA PAULA, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
VALOR:R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Petrolina de Goiás, 20 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:69CEB6A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020.**
EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES, PESQUISAS CLÍNICAS RODRIGUES MELO LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.437.759.0001/24.
Estabelecida EM RUA VICENTE DA CUNHA MORAES 422, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
VALOR:R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).
Petrolina de Goiás, 20 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:49C57727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 156/2020.**
CONTRATADO: FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 043.598.341-52.
Estabelecida EM AV. DIVA VIEIRA DA MORA, Nº 0, QD 08, LT 38, JARDIM SANTA PAULA, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
VALOR: R$ 00,00
Petrolina de Goiás, 03 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:17BBCE7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2020.**
CONTRATADO: NAYARA CLIBELLY ALVES MORAIS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 050.292.271-05.
Estabelecida EM RUA NELY A. GOMES, Nº 652, SETOR ROGÉRIO BORGES, SANTA ROSA DE GOIÁS – GO.
VALOR: R$ 00,00

Petrolina de Goiás, 03 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:719DCEC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2020.**
CONTRATADO: GISELLE STHEFANIA DE SOUSA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 042.618.201-45.
Estabelecida EM FAZENDA DEGREGO MUNICÍPIODE DAMOLÂNDIA – GO.
VALOR: R$ 00,00
Petrolina de Goiás, 03 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:FD277250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2020.**
CONTRATADO: MIRLA LORRAYNE GOMES CAMPOS DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 030.398.941-61.
Estabelecida EM RUA G, QD. 07, LT. 20, SETOR GONÇALVES, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
VALOR: R$ 00,00
Petrolina de Goiás, 03 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:24535882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020 PROCESSO Nº 13297/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 018/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.353.689/0001-71
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO)
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA	21/09/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES ELIVANIO PIRES VIEIRA

Piranhas, Estado de Goiás, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:7013D73D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 PROCESSO Nº 13249/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 017/2020
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDEB
CONTRATADA:	**GM COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ sob nº 16.673.913/0001-09
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10), ÀS MARGENS DA GO 060 NA CIDADE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.
CNPJ	16.673.913/0001-09
VIGENCIA:	31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:	R$ 153.530,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA	21/09/2020
ASSINATURAS:	**ERIC DE MELO SILVEIRA,** Prefeito Municipal**, KIRLEN FERREIRA PERES,** Gestora do FMS**, KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA,** Gestora do FUNDEB**, ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA,** Gestora do FMAS, **GM COMBUSTIVEIS LTDA**, WILIAN DAMASCENO RIBEIRO

Piranhas, Estado de Goiás, 21 de SETEMBRO de 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:11F32FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 PROCESSO Nº 204/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES SEM FIO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa JESSÉ INÁCIO PEREIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº. 08.609.873/0001-08, no valor global estimado de R$ 1.690,00 (Um mil e seiscentos e noventa reais), em tramitação no processo nº 203/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis, 21 de setembro de 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:2B169E16

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 PROCESSO Nº 204/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA O PAVILHÃO NACIONAL DA CÂMARA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa R E G INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.064.182/0001-98, no valor global estimado de R$ 735,50 (Setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), em tramitação no processo nº. 204/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis, 21 de setembro de 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:B5D7C2D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.383/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.123/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2020

Processo nº 4369/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 383/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratado: GILSON MOREIRA DOS SANTOS CNPJ: 36.032.533/0001-00 Objeto: Locação de 02 (duas) unidades de banheiros químicos e 42 (quarenta e dois) metros de placas de fechamento que serão utilizados pelo período de 30 (trinta) dias nas barreiras sanitárias que a Secretaria Municipal de Saúde vem realizando nas rodovias que dão acesso a este Município , conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal do Saúde: **VIGENCIA: 14/09/2020 a 14/12/2020 VALOR: R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – POSSE/GO,** GILSON MOREIRA DOS SANTOS **87100533104–** GILSON MOREIRA DOS SANTOS, Data de Assinatura: 14/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1A676323

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 105

DECRETO Nº 105/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **PABLO MANOEL DA SILVA,** ocupante o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Setembro de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:32DE2546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020.

Processo Administrativo nº 2726/2020
Dispensa de Licitação nº 022/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 058/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **AFONSO S. DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 21.491.726/0001-44**, com sede na Rua. Silvio Jose de Castro Maia, Nº418, Centro, na cidade de Alto Araguaia - MT, CEP. 78780-000.

DO OBJETO: Referente a contratação de empresa para a fornecimento de Peças Diversas, Lubrificantes e Prestação de Serviços Mecânicos, para manutenção dos veículos Saveiro Ambulância Placa: PQX-1894, PICK-UP L200 TRITON Placa: PRX-8315, RENAULT KANGO, veiculo tipo ambulância Placa: OMI-4504, FIAT TORO Placa: PQZ-5106, PICK-UP L200 TRITON Placa: ONW-5036, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia com fornecimento das peças e realização dos serviços neste Munícipio de Santa Rita do Araguaia-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.17.10.305.1014.2.096.3.3.90.39 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 – FICHA 514.

05.17.10.305.1014.2.096.3.3.90.30 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 – FICHA 510.

VIGÊNCIA: 16/09/2020 a 31/12/2020

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO _____/_____/_____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B10DE44F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO 008/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº : TOMADA DE PREÇO – EDITAL 008/2020
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE
OBJETO : EXECUÇÃO DE OBRAS.
ASSUNTO : VERIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

A PRESIDENTE DA CPL do Município de SAO LUIZ DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na BR 153, Km 1021, Jardim Hirman;

CONVOCA

Os Licitantes **CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, AC CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇOES EIRELI – ME,** para, se quiserem, comparecerem no endereço acima citado as 16h30min (dezesseis e trinta) horas do dia 22 de setembro de 2020, a fim de acompanharem a abertura dos envelopes e analise das propostas do supracitado processo.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO DE BASE COM POSTERIOR CAMADA DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO NAS RUAS 01, 02, PS-05, PS-07, RUA 08, PS-08 DO BAIRRO PÔR DO SOL E RUA AUGUSTA INÁCIA DO SETOR CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GO.**
Esclarecemos que, os envelopes serão abertos independente da presença dos convocados.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:32A4DCD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

O Município de Trindade, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 009/200 de 06 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020, através do processo nº 2020036508, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ACESSO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **05 de outubro de 2020, as 09h00min**.
O edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitações e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, lotes 03, 04, 05, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade-GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade, 21 de setembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:96D4DC51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRONICO N° 055/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRONICO N° 055/2020**, através do processo n° **2020033768**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, cujo resultado assim se mostrou: **Air Liquide Brasil Ltda,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **00.331.788/0036-49**, vencedora do item n° 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor global de **R$ 179.188,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **055/2020**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de setembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9CFD5968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO N° 056/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do PREGÃO ELETRONICO N° 056/2020, através do processo n° **2020033882**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, 0 (ZERO) KM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO, PROCESSO N° 2020.0001.0007.957, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, cujo resultado assim se mostrou: **COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **23.821.956/0001-50**, vencedora do item n° 01, perfazendo o valor global de R$ 92.000,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017. O prazo contratual será da assinatura até 31/12/2020. Maiores informações na sede da Prefeitura – departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de setembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:31B94687

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO N° 057/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do PREGÃO ELETRONICO N° 057/2020, através do processo n° **20200334798,** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, 0 (ZERO) KM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO, PROCESSO N° 032571/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**, cujo resultado assim se mostrou: **REZETEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **35.149.811/0001-33**, vencedora do item n° 01, perfazendo o valor global de R$ 263.000,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017. O prazo contratual será da assinatura até 31/12/2020. Maiores informações na sede da Prefeitura – departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de setembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:BBBC5225

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 212/20

DECRETO Nº 212/20. DE, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo de confiança que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.020.037.183 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **SIMONE ALVES MOREIRA FREIRE,** do exercício do cargo de confiança de PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, a partir de 21/09/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1A664282

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 2020025786
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Servidora: Érica Natalia da Silva

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 572/20 de 23 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 010/20 – PAD de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação da então servidora pública municipal Érica Natalia da Silva, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2020025786 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.

2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 21 de setembro de 2020.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:158320AC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 007

PORTARIA Nº 007 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao Meio Ambiente e estabelece processo administrativo Municipal para apuração dessas infrações e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta, com o objetivo de alcançar a máxima eficiência na sua prestação à População;

CONSIDERANDO também o teor do Auto de Infração nº 030, de 17 de Setembro de 2020, lavrado em face da prática de Infrações Administrativas Ambientais por Coming Indústria e Comércio de Couros Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.129.569/0001-51, sito à Estrada do Bugre, Km 5.2, Zona Rural, Trindade-GO;

CONSIDERANDO, por fim, que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente instaurar procedimento administrativo, nos termos do Decreto nº 053/2018, de 19 de Fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo municipal para apuração destas infrações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e institui a Junta Recursal em matéria ambiental, por este ato:

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para acompanhamento do Auto de Infração nº 030/2020, determinando as seguintes providências:

A devida Autuação e Certificação do Processo Administrativo ora instaurado;
A designação da Servidora Neuza de F. Carvalho Azevedo para secretariar os trabalhos afetos a este Procedimento, cujo compromisso fica dispensado por se tratar de autuação atinente às suas atribuições legais, devendo os Autos permanecerem nesta Secretaria e sempre os fazer Conclusos após o cumprimento das respectivas diligências;
Este procedimento administrativo ficará, por sua própria natureza, sem prazo preestabelecido para término;
Após, venham-me conclusos para Despacho;
Observe-se as disposições estabelecidas pelos Decretos nº 1004/18 e nº 032/19.

II – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 926/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2ADF7270

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 008

PORTARIA Nº 008 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao Meio Ambiente e estabelece processo administrativo Municipal para apuração dessas infrações e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta, com o objetivo de alcançar a máxima eficiência na sua prestação à População;

CONSIDERANDO também o teor do Auto de Infração nº 031, de 17 de Setembro de 2020, lavrado em face do descumprimento do Auto de Interdição e Embargo nº0151 por Coming Indústria e Comércio de Couros Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.129.569/0001-51, sito à Estrada do Bugre, Km 5.2, Zona Rural, Trindade-GO;

CONSIDERANDO, por fim, que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente instaurar procedimento administrativo, nos termos do Decreto nº 053/2018, de 19 de Fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo municipal para apuração destas infrações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e institui a Junta Recursal em matéria ambiental, por este ato:

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para acompanhamento do Auto de Infração nº 031/2020, determinando as seguintes providências:

A devida Autuação e Certificação do Processo Administrativo ora instaurado;
A designação da Servidora Neuza de F. Carvalho Azevedo para secretariar os trabalhos afetos a este Procedimento, cujo compromisso fica dispensado por se tratar de autuação atinente às suas atribuições legais, devendo os Autos permanecerem nesta Secretaria e sempre os fazer Conclusos após o cumprimento das respectivas diligências;
Este procedimento administrativo ficará, por sua própria natureza, sem prazo preestabelecido para término;
Após, venham-me conclusos para Despacho;
Observe-se as disposições estabelecidas pelos Decretos nº 1004/18 e nº 032/19.

II – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 926/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1FC91A42

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº. 208/20

DECRETO Nº. 208/20. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Revalida Decreto de Desmembramento que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 6.766/79, e tendo em vista o que requer o **MUNICIPIO DE TRINDADE,** pelo processo nº. 2.019.045.736,

CONSIDERANDO:

a) Que o desmembramento e a planta da APM-5, situada entre a Rua Edmundo Pinto da Cunha, Rua Dr. Sizenando Silva Campos, Rua José Monteiro da Rocha e a Rua Prof. Carlos Augusto Monteiro, no loteamento denominado "Residencial Luzia Monteiro", Trindade – GO, fora aprovado pelo Decreto nº 023/20 de 09.01.2020,

b) Que não houve atendimento ao que determina o Art. 18 da Lei nº. 6.766, que estipula o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o registro do mesmo em cartório, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Revalidação do Decreto nº. 023/20, de 09.01.2020, que aprova o desmembramento da APM-5, situada entre a Rua Edmundo Pinto da Cunha, Rua Dr. Sizenando Silva Campos, Rua José Monteiro da Rocha e a Rua Prof. Carlos Augusto Monteiro, no loteamento denominado "Residencial Luzia Monteiro", Trindade – GO, com área total de 25.814,35 m², com matrícula nº 73.668 que passa a constituir-se dos Lotes APM-05, APM-05A e APM-05B com as seguintes características e confrontações:

APM-05;
ÁREA: 10.000,00m²;
CHANFRO: 8,34m;
FRENTE: 52,86m + 21,46m + 32,40m confrontando com Rua Edmundo Pinto da Cunha e APM-05A;
FUNDO: 48,29m confrontando com Rua José Monteiro da Rocha;
LADO DIREITO: 130,21m confrontando com Rua Dr. Sizenando Silva Campos;
LADO ESQUERDO: 147,47m confrontando com APM-05B;

APM-05A;
ÁREA: 814,35m²;
CHANFRO: 5,51m;
FRENTE: 37,19m confrontando com Rua Edmundo Pinto da Cunha;
FUNDO: 32,40m confrontando com APM-05;
LADO DIREITO: 19,67m confrontando com Rua Dr. Sizenando Silva Campos;

LADO ESQUERDO: 21,46m confrontando com APM-05;

APM-05B;
ÁREA: 15.000,00m²;
CONFLUÊNCIA: 7,87m e 9,19m
FRENTE: 100,97m confrontando com Rua Edmundo Pinto da Cunha;
FUNDO: 96,37m confrontando com Rua José Monteiro da Rocha;
LADO DIREITO: 147,47m confrontando com APM-05;
LADO ESQUERDO: 137,11m confrontando com Rua Prof. Carlos Augusto Monteiro;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ao 16 (dezesseis) dia do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:12712D8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº. 210/20

DECRETO Nº. 210/20. DE, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Revalida decreto de doação de áreas públicas que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 6.766/79, e tendo em vista o que requer a empresa **IMPERIO DAS LAJES E CONSTRUTORA EIRELI,** neste ato representado pelo sócio Sr. **GILMAR PESSOA DE BARCELOS,** pelo processo nº. 2.018.001.447,

CONSIDERANDO:

a) Que a doação de parte da Área registrada na matrícula 76.472, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO, situada entre a Rua 1.009, Rua 1.014 e Rua 1012, no **POLO DIATRIM LAGUNA PARK,** no loteamento denominado Setor Laguna Parque, com 1.296,72 m², fora aprovado pelo Decreto nº 1.363/19 de 18.12.2019,

b) Que não houve atendimento ao que determina o Art. 18 da Lei nº. 6.766, que estipula o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o registro do mesmo em cartório, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Revalidação do Decreto nº. 1.363/19, de 18.12.2019, que aprova a doação de parte da Área registrada na matrícula 76.472, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO, situada entre a Rua 1.009, Rua 1.014 e Rua 1012, no **POLO DIATRIM LAGUNA PARK,** no loteamento denominado Setor Laguna Parque, com 1.296,72 m², avaliada em R$ 180,55 (cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) o metro quadrado, à empresa **IMPERIO DAS LAJES E CONSTRUTORA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n° **29.821.773/0001-10**, com sede na Rua 1014, nº 108, quadra 20, lote 15, casa 02, Setor Laguna Park, na cidade de Trindade – GO, neste ato representado pelo sócio Sr. **Gilmar Pessoa de Barcelos**, brasileiro, casado, empresário, Sócio/Proprietário da Empresa, com CPF/MF n° 575.716.351-87.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ao 18 (dezoito) dia do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:59F504E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 648/20

PORTARIA Nº 648/20 DE, 27 DE AGOSTO DE 2020.

" Concede Licença-prêmio a Servidor (a), Que Menciona e Dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.025.353, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **PATRICIA ROSA DE LIMA**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2007/2012, a partir de 01 de setembro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9BF8F916

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 662/20

PORTARIA Nº 662/20 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença-prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.023.101, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA DE SOUSA**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2014/2020, a partir de 01 de outubro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:722DB42C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 663/20

PORTARIA Nº 663/20 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença-prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.015.191, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROBERTA DE CARVALHO BORGES**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2007/2012, a partir de 01 de outubro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F832BB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 664/20

PORTARIA Nº 664/20. DE, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.033.197, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANA ETERNA VAZ FERREIRA**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2002/2007, a partir de 01 de outubro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6DAC63C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, que tendo por objeto Aquisição de Medicamento para Farmácia Básica Municipal de Gameleira de Goiás Unidade Básica de Saúde Dona Odete, Unidade Básica de Saúde Georgina Auxiliadora de Morais, conforme proposta 20200001005698, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 (62) 9 9494-4545 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 21 de setembro de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:D2263EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

ONDE SE LÊ NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020 PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020, PÁGINA 26

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
35	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO P** - Luva de latex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares).**	G-TECH	01	CAIXA	41,00	41,00
36	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO M**- Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares).**	G-TECH	10	CAIXA	41,00	410,00

LEIA – SE CORRETAMENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
29	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO P** - Luva de latex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares).**	G-TECH	01	CAIXA	41,00	41,00
30	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO M**- Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares).**	G-TECH	10	CAIXA	41,00	410,00

MARCELO CAMPOS PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:255E6F2F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

ONDE SE LÊ NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020 PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020, PÁGINA 33

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
35	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO P**- Luva de latex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com**100 luvas(50 pares).**	G-TECH	50	CAIXA	41,00	2.050,00
36	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO M**- Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com**100 luvas (50 pares).**	G-TECH	63	CAIXA	41,00	2.583,00

LEIA – SE CORRETAMENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
29	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO P**- Luva de latex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com**100 luvas(50 pares).**	G-TECH	50	CAIXA	41,00	2.050,00
30	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO M**- Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com**100 luvas (50 pares).**	G-TECH	63	CAIXA	41,00	2.583,00

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E336828F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 8475/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

1. Abertura da Sessão

Às 08h06min do dia 11 de setembro de 2020 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 345/2020 de 14 de agosto de 2020, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 14/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 14 de 26/08/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	02.520.829/0001-40	JEFFERSON LUIZ A. DA SILVA	895.749.821-49
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	Não	07.847.837/0001-10	LUCIO FERNANDO GOMES GODOI	906.362.441-72
APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	Microempresa	19.891.676/0001-40	DEUSIMAR DIEGO	507.259.041-00
CIRURGICA ALSTYN EIRELI	Não	23.141.314/0001-00	LUCAS STEFAISK SOUSA	700.411.101-61

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	IMEC	0,0900	2.700,0000	Não
1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	IMEC	0,0400	1.200,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	MEDQUIMICA	0,0560	1.680,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	IMEC	0,0600	1.800,0000	Sim
ITEM: 2 - ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	NATULAB	0,0900	2.700,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	NATULAB	0,0490	1.470,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	HIPOLABOR	0,0600	1.800,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	HIPOLABOR	0,0700	2.100,0000	Sim
ITEM: 3 - DEKAPENE 500MG DR				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	ABBO	3,7300	7.460,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	BIOLAB	0,5790	1.158,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	ABBOTT	0,6300	1.260,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	ABBOTT	0,8000	1.600,0000	Sim
ITEM: 4 - DEKAPENE 250MG/5ML 100ML				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	ABBO	32,9000	32.900,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	HIPOLABOR	4,2500	4.250,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	HIPOLABOR	4,8600	4.860,0000	Sim
3	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	ABBOTT	8,7000	8.700,0000	Sim
ITEM: 5 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	SANDOZ	1,5200	4.560,0000	Não
1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	CELLERA FARMA	0,2300	690,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	DELTA	0,2500	750,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	LEGRAND	1,2100	3.630,0000	Sim
ITEM: 6 - AMIODARONA 200MG CPR				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	GEOLAB	0,9200	9.200,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	GEOLAB	0,6500	6.500,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	GEOLAB	0,7800	7.800,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	GEOLAB	0,8000	8.000,0000	Sim
ITEM: 7 - AMITRIPTILINA CLOR 25MG CPR				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	CRISTALIA	0,1200	3.600,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	CRISTALIA	0,2000	6.000,0000	Sim
ITEM: 8 - AMOXICILINA 500MG				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	TEUTO	0,3000	4.500,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	0,2050	3.075,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,2500	3.750,0000	Sim
3	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	TEUTO	0,2600	3.900,0000	Sim
ITEM: 9 - ANLODIPINO 5MG CPR				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	SANDOZ	0,0800	1.200,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	GEOLAB	0,0450	675,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	GEOLAB	0,0500	750,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	GEOLAB	0,0600	900,0000	Sim
ITEM: 10 - ATENOLOL 50MG CPR				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,0500	750,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	0,0850	1.275,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,1200	1.800,0000	Sim
ITEM: 11 - AZITROMICINA 500MG				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PHARLAB	5,4100	10.820,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	2,6400	5.280,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	GLOBO	2,9600	5.920,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	MEDQUIMICA	3,5000	7.000,0000	Sim
ITEM: 12 - BIPERIDENO 2MG CPR				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	CRISTALIA	0,2100	1.050,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	CRISTALIA	0,3100	1.550,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	BAGO	0,6900	3.450,0000	Sim
ITEM: 13 - CAPTOPRIL 25MG				Quantidade: 40.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,0600	2.400,0000	Não

1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	GEOLAB	0,0390	1.560,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	GEOLAB	0,0400	1.600,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	SANVAL	0,0500	2.000,0000	Sim
ITEM: 14 - CARBAMAZEPINA 200MG				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	CRISTALIA	0,3100	6.200,0000	Não
1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	TEUTO	0,1700	3.400,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	TEUTO	0,2500	5.000,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	UNIAO	0,3000	6.000,0000	Sim
ITEM: 15 - CEFALEXINA 500MG				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	TEUTO	1,3300	6.650,0000	Não
1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	TEUTO	0,5100	2.550,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	ABL	0,5300	2.650,0000	Sim
3	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	UNIAO QUIMICA	0,5500	2.750,0000	Sim
ITEM: 16 - CIPROFLOXACINO 500MG				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,3700	1.850,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	0,2400	1.200,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,3100	1.550,0000	Sim
3	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	SANDOZ	0,3400	1.700,0000	Sim
ITEM: 17 - CLONAZAPAN 2,5 MG/ML GTS 20ML				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	GEOLAB	5,9500	2.975,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	HIPOLABOR	2,2500	1.125,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	HIPOLABOR	2,4600	1.230,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	GEOLAB	3,2900	1.645,0000	Sim
ITEM: 18 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	HYPOFARMA	1,1900	2.380,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	HYPOFARMA	1,5000	3.000,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	HYPOFARMA	2,4100	4.820,0000	Sim
ITEM: 19 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 ANTIDERRAPANTE - NEW H (PAR)				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	MEDIX	2,3100	4.620,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	MEDIX	2,4100	4.820,0000	Sim
ITEM: 20 - IPRATROPIO GTS 20 ML BROMETO				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	HIPOLABOR	1,0200	510,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	TEUTO	1,1400	570,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	1,8900	945,0000	Sim
ITEM: 21 - DIAZEPAN 5MG CPR				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	UNIAO QUIMICA	0,0900	900,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	CRISTALIA	0,1500	1.500,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	UNIAO	0,2300	2.300,0000	Sim
ITEM: 22 - ENALAPRIL 20MG				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	SANVAL	0,1300	1.300,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	CIMED	0,0750	750,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	SANVAL	0,0800	800,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	CIMED	0,1100	1.100,0000	Sim
ITEM: 23 - ESPIRONOLACTONA 25MG CPR				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	ASPEN	0,2600	1.300,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	ASPEN	0,1770	885,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	ASPEN PHARMA	0,1900	950,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	ASPEN	0,2500	1.250,0000	Sim
ITEM: 24 - FENITOINA 100MG				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	TEUTO	0,1400	1.400,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	HIPOLABOR	0,2300	2.300,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	HIPOLABOR	0,3700	3.700,0000	Sim
ITEM: 25 - FUROSEMIDA 40 MG				Quantidade: 25.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	0,0820	2.050,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,1500	3.750,0000	Sim
ITEM: 26 - GLIBENCLAMIDA 5MG				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	GEOLAB	0,0500	1.500,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	MEDQUIMICA	0,0300	900,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	GEOLAB	0,0400	1.200,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	GEOLAB	0,0400	1.200,0000	Sim
ITEM: 27 - IBUPROFENO 600MG				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,3600	3.600,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	0,2200	2.200,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,2400	2.400,0000	Sim
3	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	VITAMEDIC	0,2700	2.700,0000	Sim
ITEM: 28 - LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG+250MG CPR				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	CRISTALIA	1,2900	1.290,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	CRISTALIA	2,0900	2.090,0000	Sim
ITEM: 29 - LEVOTIROXINA 50MG CPR				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	SANOFI	0,4500	2.250,0000	Não
1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	ABBOTT	0,1200	600,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	MERCK	0,1400	700,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	MERK	0,3400	1.700,0000	Sim
ITEM: 30 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	4,7100	2.355,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	2,6900	1.345,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	MARIOL	2,9600	1.480,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	4,0100	2.005,0000	Sim
ITEM: 31 - LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	0,1100	1.650,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,1400	2.100,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,1700	2.550,0000	Sim
ITEM: 32 - METFORMINA 850MG CPR				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	0,0970	1.940,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,3600	7.200,0000	Sim
ITEM: 33 - METILDOPA 250MG CPR				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	SANVAL	0,6500	1.950,0000	Sim
ITEM: 34 - METRONIDAZOL 50GR CREME VAGINAL				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	6,1400	3.070,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	4,5800	2.290,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	SOBRAL	5,7800	2.890,0000	Sim
3	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	PRATI DONADUZZI	5,8600	2.930,0000	Sim
ITEM: 35 - METRONIDAZOL 250MG CPR				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,1700	3.400,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	0,1390	2.780,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,1400	2.800,0000	Sim
3	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	PRATI DONADUZZI	0,1500	3.000,0000	Sim
ITEM: 36 - MICONAZOL CREME VAG 80G C/14 APLICADOR GEN				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	HIPOLABOR	5,6900	1.707,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	6,3000	1.890,0000	Sim
3	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	PRATI DONADUZZI	8,0600	2.418,0000	Sim
ITEM: 37 - OMEPRAZOL 20MG CPS				Quantidade: 25.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	GEOLAB	0,1600	4.000,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	GEOLAB	0,0980	2.450,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	GEOLAB	0,1100	2.750,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	GEOLAB	0,1200	3.000,0000	Sim
ITEM: 38 - PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	0,0990	2.970,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,1200	3.600,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,5200	15.600,0000	Sim
ITEM: 39 - NEOMICINA + BACITRACINA PDA 10 GR				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	2,9700	1.485,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	2,1900	1.095,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	BELFAR	2,5900	1.295,0000	Sim
3	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	PRATI DONADUZZI	2,7300	1.365,0000	Sim
ITEM: 40 - MIKANIA GLOMER 120ML (XPE GUACO)				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	NATULAB	2,3200	696,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	NATULAB	2,6800	804,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	NATULAB	3,4500	1.035,0000	Sim
ITEM: 41 - SORO REIDRATANTE 27,9G C/50 ENV				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	NATULAB	0,5800	1.160,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	NATULAB	0,6200	1.240,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	NATULAB	0,8400	1.680,0000	Sim
ITEM: 42 - SINVASTATINA 40MG C/500 CPR				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PHARLAB	0,2400	4.800,0000	Não
1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	SANDOZ	0,1200	2.400,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	SANVAL	0,1490	2.980,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	SANVAL	0,1900	3.800,0000	Sim
ITEM: 43 - SULFADIAZINA PRATA CREME 50G				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	8,1200	2.436,0000	Não
1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	5,0600	1.518,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	5,6900	1.707,0000	Sim
3	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	PRATI DONADUZZI	6,4300	1.929,0000	Sim
ITEM: 44 - SULFA + TRIMETOPRIMA 400+80MG				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,1900	1.900,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI	0,1390	1.390,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	PRATI DONADUZZI	0,1500	1.500,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,1600	1.600,0000	Sim
ITEM: 45 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	PRATI DONADUZZI	0,0500	1.000,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	NATULAB	0,0550	1.100,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	NATULAB	0,0900	1.800,0000	Sim
ITEM: 46 - HALOPERIDOL 5MG CPR				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	CRISTALIA	0,5400	5.400,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	CRISTALIA	0,2380	2.380,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	CRISTALIA	0,2900	2.900,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	CRISTALIA	0,3100	3.100,0000	Sim
ITEM: 47 - DEXAMETASONA CREME 1% 10G C/50				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	2,1900	876,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	SANVAL	1,1500	460,0000	Sim
2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	GREEN PHARMA	1,2500	500,0000	Sim
3	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	SANVAL	1,6600	664,0000	Sim
ITEM: 48 - FLUOXETINA 20MG CPR				Quantidade: 25.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	MEDQUIMICA	1,0300	25.750,0000	Não
1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	TEUTO	0,0800	2.000,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	HIPOLABOR	0,0800	2.000,0000	Sim
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	MEDQUIMICA	0,0870	2.175,0000	Sim
ITEM: 49 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	TEUTO	0,1000	500,0000	Sim
2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	CRISTALIA	0,1300	650,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	CRISTALIA	0,3100	1.550,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO

ITEM: 1 - ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO			Quantidade: 30.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0600
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0560
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0400

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0400

5.1.2. ITEM 2 - ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO

ITEM: 2 - ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO			Quantidade: 30.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0700
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0600
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0490

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0490

5.1.3. ITEM 3 - DEKAPENE 500MG DR

ITEM: 3 - DEKAPENE 500MG DR			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,8000
1	2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,5600
2	2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,5550
3	2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,5490
4	2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,5400
5	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,5400
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,5590
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,5500
3	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,5450
4	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,5390
5	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,5390

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,5390

5.1.4. ITEM 4 - DEKAPENE 250MG/5ML 100ML

ITEM: 4 - DEKAPENE 250MG/5ML 100ML			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	8,7000
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	4,8600
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	4,2500

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: Preço acima do estimado.

5.1.5. ITEM 5 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR

ITEM: 5 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	1,2100
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2500
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,2300

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,2300

5.1.6. ITEM 6 - AMIODARONA 200MG CPR

ITEM: 6 - AMIODARONA 200MG CPR			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,8000
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,7800
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,6500

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,6500

5.1.7. ITEM 7 - AMITRIPTILINA CLOR 25MG CPR

ITEM: 7 - AMITRIPTILINA CLOR 25MG CPR	Quantidade: 30.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,2000
1	1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1200

5.1.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1200

5.1.8. ITEM 8 - AMOXICILINA 500MG

ITEM: 8 - AMOXICILINA 500MG			Quantidade: 15.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,2600
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,2500
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2050

5.1.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2050

5.1.9. ITEM 9 - ANLODIPINO 5MG CPR

ITEM: 9 - ANLODIPINO 5MG CPR			Quantidade: 15.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,0600
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0500
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0450

5.1.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0450

5.1.10. ITEM 10 - ATENOLOL 50MG CPR

ITEM: 10 - ATENOLOL 50MG CPR			Quantidade: 15.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1200
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0850
1	1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0500

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0500

5.1.11. ITEM 11 - AZITROMICINA 500MG

ITEM: 11 - AZITROMICINA 500MG			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	3,5000
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2,9600
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,6400

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,6400

5.1.12. ITEM 12 - BIPERIDENO 2MG CPR

ITEM: 12 - BIPERIDENO 2MG CPR			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,6900
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,3100
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2100

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2100

5.1.13. ITEM 13 - CAPTOPRIL 25MG

ITEM: 13 - CAPTOPRIL 25MG			Quantidade: 40.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0500
1	2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0380
2	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0380
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0370
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0370

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0370

5.1.14. ITEM 14 - CARBAMAZEPINA 200MG

ITEM: 14 - CARBAMAZEPINA 200MG			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,3000
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2500
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1700

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1700

5.1.15. ITEM 15 - CEFALEXINA 500MG

ITEM: 15 - CEFALEXINA 500MG			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,4900
2	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,4900
1	2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,4800
2	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,4800
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,5000
2	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,4790

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,4790

5.1.16. ITEM 16 - CIPROFLOXACINO 500MG

ITEM: 16 - CIPROFLOXACINO 500MG			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,3400
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,3100
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2400

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2400

5.1.17. ITEM 17 - CLONAZAPAN 2,5 MG/ML GTS 20ML

ITEM: 17 - CLONAZAPAN 2,5 MG/ML GTS 20ML			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	3,2900
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2,4600
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,2500

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,2500

5.1.18. ITEM 18 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML

ITEM: 18 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	2,4100
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	1,5000
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	1,1900

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	1,1900

5.1.19. ITEM 19 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 ANTIDERRAPANTE - NEW H (PAR)

ITEM: 19 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 ANTIDERRAPANTE - NEW H (PAR)			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	2,2800
2	2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	2,2600
3	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	2,2600
1	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	2,2700
2	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	2,2500
3	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	2,2500

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	2,2500

5.1.20. ITEM 20 - IPRATROPIO GTS 20 ML BROMETO

ITEM: 20 - IPRATROPIO GTS 20 ML BROMETO			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	1,8900
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	1,1400
1	1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	1,0200

5.1.20a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	1,0200

5.1.21. ITEM 21 - DIAZEPAN 5MG CPR

ITEM: 21 - DIAZEPAN 5MG CPR			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,2300
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1500
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0900

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0900

5.1.22. ITEM 22 - ENALAPRIL 20MG

ITEM: 22 - ENALAPRIL 20MG			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1100
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0800
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0750

5.1.22a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0750

5.1.23. ITEM 23 - ESPIRONOLACTONA 25MG CPR

ITEM: 23 - ESPIRONOLACTONA 25MG CPR			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,2500
1	2	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1750
2	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1750
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1700
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1700

5.1.23a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1700

5.1.24. ITEM 24 - FENITOINA 100MG

ITEM: 24 - FENITOINA 100MG			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,3700
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,2300
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1400

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1400

5.1.25. ITEM 25 - FUROSEMIDA 40 MG

ITEM: 25 - FUROSEMIDA 40 MG			Quantidade: 25.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1500
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0820

5.1.25a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0820

5.1.26. ITEM 26 - GLIBENCLAMIDA 5MG

ITEM: 26 - GLIBENCLAMIDA 5MG			Quantidade: 30.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0400
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0400
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0300

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0300

5.1.27. ITEM 27 - IBUPROFENO 600MG

ITEM: 27 - IBUPROFENO 600MG			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,2700
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,2400
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2200

5.1.27a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2200

5.1.28. ITEM 28 - LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG+250MG CPR

ITEM: 28 - LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG+250MG CPR			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	2,0900
1	1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	1,2900

5.1.28a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	1,2900

5.1.29. ITEM 29 - LEVOTIROXINA 50MG CPR

ITEM: 29 - LEVOTIROXINA 50MG CPR			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,3400
1	2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1190
2	2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1140
3	2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1090
4	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1090
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1150
2	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1100
3	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1040
4	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1040

5.1.29a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1040

5.1.30. ITEM 30 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML

ITEM: 30 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	4,0100
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2,9600
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,6900

5.1.30a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,6900

5.1.31. ITEM 31 - LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR

ITEM: 31 - LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR			Quantidade: 15.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1700
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1400
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1100

5.1.31a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1100

5.1.32. ITEM 32 - METFORMINA 850MG CPR

ITEM: 32 - METFORMINA 850MG CPR			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,3600

1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0970

5.1.32a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0970

5.1.33. ITEM 33 - METILDOPA 250MG CPR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CIRURGICA ALSTYN EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CIRURGICA ALSTYN EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,6500

5.1.34. ITEM 34 - METRONIDAZOL 50GR CREME VAGINAL

ITEM: 34 - METRONIDAZOL 50GR CREME VAGINAL			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	5,7800
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	4,5800

5.1.34a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	4,5800

5.1.35. ITEM 35 - METRONIDAZOL 250MG CPR

ITEM: 35 - METRONIDAZOL 250MG CPR			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1500
1	2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1300
2	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1300
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1290
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1290

5.1.35a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1290

5.1.36. ITEM 36 - MICONAZOL CREME VAG 80G C/14 APLICADOR GEN

ITEM: 36 - MICONAZOL CREME VAG 80G C/14 APLICADOR GEN			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	8,0600
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	6,3000
1	1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	5,6900

5.1.36a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	5,6900

5.1.37. ITEM 37 - OMEPRAZOL 20MG CPS

ITEM: 37 - OMEPRAZOL 20MG CPS			Quantidade: 25.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1200
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1100
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0980

5.1.37a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0980

5.1.38. ITEM 38 - PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO

ITEM: 38 - PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO			Quantidade: 30.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,5200
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1200
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0990

5.1.38a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0990

5.1.39. ITEM 39 - NEOMICINA + BACITRACINA PDA 10 GR

ITEM: 39 - NEOMICINA + BACITRACINA PDA 10 GR			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2,7300
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	2,5900
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,1900

5.1.39a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,1900

5.1.40. ITEM 40 - MIKANIA GLOMER 120ML (XPE GUACO)

ITEM: 40 - MIKANIA GLOMER 120ML (XPE GUACO)			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	3,4500
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,6800
1	1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	2,3200

5.1.40a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	2,3200

5.1.41. ITEM 41 - SORO REIDRATANTE 27,9G C/50 ENV

ITEM: 41 - SORO REIDRATANTE 27,9G C/50 ENV			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,8400
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,6200

1	1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,5800

5.1.41a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,5800

5.1.42. ITEM 42 - SINVASTATINA 40MG C/500 CPR

ITEM: 42 - SINVASTATINA 40MG C/500 CPR			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1900
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1490
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1200

5.1.42a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1200

5.1.43. ITEM 43 - SULFADIAZINA PRATA CREME 50G

ITEM: 43 - SULFADIAZINA PRATA CREME 50G			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	6,4300
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	5,6900
1	1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	5,0600

5.1.43a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	5,0600

5.1.44. ITEM 44 - SULFA + TRIMETOPRIMA 400+80MG

ITEM: 44 - SULFA + TRIMETOPRIMA 400+80MG			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1600
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1500
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1390

5.1.44a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1390

5.1.45. ITEM 45 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO

ITEM: 45 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,0900
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0550
1	1	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0500

5.1.45a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0500

5.1.46. ITEM 46 - HALOPERIDOL 5MG CPR

ITEM: 46 - HALOPERIDOL 5MG CPR			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,3100
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,2900
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2380

5.1.46a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2380

5.1.47. ITEM 47 - DEXAMETASONA CREME 1% 10G C/50

ITEM: 47 - DEXAMETASONA CREME 1% 10G C/50			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	1,6600
1	Desistente	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	1,2500
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,1500

5.1.47a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,1500

5.1.48. ITEM 48 - FLUOXETINA 20MG CPR

ITEM: 48 - FLUOXETINA 20MG CPR			Quantidade: 25.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0870
1	2	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0760
2	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,0760
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0740
2	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0740

5.1.48a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,0740

5.1.49. ITEM 49 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 49 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,3100
1	Desistente	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	0,1300
1	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1000

5.1.49a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	0,1000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	Aprovado	
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	Aprovado	
CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	Aprovado	
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Cientifica Médica Hospitalar LTDA
LUCIO FERNANDO GOMES GODOI
Representante Legal

APAMED Hospitalar LTDA-EPP
DEUSIMAR DIEGO
Representante Legal

Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
JEFFERSON LUIZ A. DA SILVA
Representante Legal

Cirurgica Alstyn EIRELI
LUCAS STEFAISK SOUSA
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C5B98BBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8475/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 14/2020, de medicamentos referentes a Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades do Município.

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na AV ANAPOLIS, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUCIO FERNANDO GOMES GODOI, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 906.362.441-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	IMEC	30.000,0000	UN	0,0400	1.200,0000
1/5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR	CELLERA FARMA	3.000,0000	UN	0,2300	690,0000

1/14	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	20.000,0000	UN	0,1700	3.400,0000
1/15	CEFALEXINA 500MG	UNIAO QUIMICA	5.000,0000	UN	0,4790	2.395,0000
1/18	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	HYPOFARMA	2.000,0000	UN	1,1900	2.380,0000
1/21	DIAZEPAN 5MG CPR	UNIAO QUIMICA	10.000,0000	UN	0,0900	900,0000
1/24	FENITOINA 100MG	TEUTO	10.000,0000	UN	0,1400	1.400,0000
1/29	LEVOTIROXINA 50MG CPR	ABBOTT	5.000,0000	UN	0,1040	520,0000
1/42	SINVASTATINA 40MG C/500 CPR	SANDOZ	20.000,0000	UN	0,1200	2.400,0000
1/48	FLUOXETINA 20MG CPR	TEUTO	25.000,0000	UN	0,0740	1.850,0000
1/49	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	5.000,0000	UN	0,1000	500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**17.635,00**

APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40, estabelecida na AV BRASIL, JARDIM DO BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DEUSIMAR DIEGO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 507.259.041-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/19	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 ANTIDERRAPANTE - NEW H (PAR)	MEDIX	2.000,0000	UN	2,2500	4.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**4.500,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8475/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na RUA ODORICO CAETANO, RODOVIA GO 060, BARÃO DE COTEGIPE, RS, neste ato representado pelo Sr(a). JEFFERSON LUIZ A. DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 895.749.821-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	NATULAB	30.000,0000	UN	0,0490	1.470,0000
1/3	DEKAPENE 500MG DR	BIOLAB	2.000,0000	UN	0,5390	1.078,0000
1/6	AMIODARONA 200MG CPR	GEOLAB	10.000,0000	UN	0,6500	6.500,0000
1/8	AMOXICILINA 500MG	PRATI	15.000,0000	UN	0,2050	3.075,0000
1/9	ANLODIPINO 5MG CPR	GEOLAB	15.000,0000	UN	0,0450	675,0000
1/11	AZITROMICINA 500MG	PRATI	2.000,0000	UN	2,6400	5.280,0000
1/12	BIPERIDENO 2MG CPR	CRISTALIA	5.000,0000	UN	0,2100	1.050,0000
1/13	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	40.000,0000	UN	0,0370	1.480,0000
1/16	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	5.000,0000	UN	0,2400	1.200,0000
1/17	CLONAZAPAN 2,5 MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	500,0000	UN	2,2500	1.125,0000
1/22	ENALAPRIL 20MG	CIMED	10.000,0000	UN	0,0750	750,0000
1/23	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	ASPEN	5.000,0000	UN	0,1700	850,0000
1/25	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	25.000,0000	UN	0,0820	2.050,0000
1/26	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	30.000,0000	UN	0,0300	900,0000
1/27	IBUPROFENO 600MG	PRATI	10.000,0000	UN	0,2200	2.200,0000
1/30	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	500,0000	UN	2,6900	1.345,0000
1/31	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	PRATI	15.000,0000	UN	0,1100	1.650,0000
1/32	METFORMINA 850MG CPR	PRATI	20.000,0000	UN	0,0970	1.940,0000
1/34	METRONIDAZOL 50GR CREME VAGINAL	PRATI	500,0000	BS	4,5800	2.290,0000
1/35	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI	20.000,0000	UN	0,1290	2.580,0000
1/37	OMEPRAZOL 20MG CPS	GEOLAB	25.000,0000	UN	0,0980	2.450,0000
1/38	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI	30.000,0000	UN	0,0990	2.970,0000
1/39	NEOMICINA + BACITRACINA PDA 10 GR	PRATI	500,0000	TB	2,1900	1.095,0000
1/44	SULFA + TRIMETOPRIMA 400+80MG	PRATI	10.000,0000	UN	0,1390	1.390,0000
1/46	HALOPERIDOL 5MG CPR	CRISTALIA	10.000,0000	UN	0,2380	2.380,0000
1/47	DEXAMETASONA CREME 1% 10G C/50	SANVAL	400,0000	UN	1,1500	460,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**50.233,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8475/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.

CIRURGICA ALSTYN EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00, estabelecida na AV JOSE MENDES MOREIRA ESQ. COM RUA NA -, LOTE 14 QUADRA13 SALA 02, JARDIM NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUCAS STEFAISK SOUSA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 700.411.101-61, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/7	AMITRIPTILINA CLOR 25MG CPR	CRISTALIA	30.000,0000	UN	0,1200	3.600,0000
1/10	ATENOLOL 50MG CPR	PRATI DONADUZZI	15.000,0000	UN	0,0500	750,0000
1/20	IPRATROPIO GTS 20 ML BROMETO	HIPOLABOR	500,0000	FR	1,0200	510,0000
1/28	LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG+250MG CPR	CRISTALIA	1.000,0000	UN	1,2900	1.290,0000
1/33	METILDOPA 250MG CPR	SANVAL	3.000,0000	UN	0,6500	1.950,0000
1/36	MICONAZOL CREME VAG 80G C/14 APLICADOR GEN	HIPOLABOR	300,0000	UN	5,6900	1.707,0000
1/40	MIKANIA GLOMER 120ML (XPE GUACO)	NATULAB	300,0000	FR	2,3200	696,0000
1/41	SORO REIDRATANTE 27,9G C/50 ENV	NATULAB	2.000,0000	UN	0,5800	1.160,0000
1/43	SULFADIAZINA PRATA CREME 50G	PRATI DONADUZZI	300,0000	TB	5,0600	1.518,0000
1/45	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	UN	0,0500	1.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**14.181,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 11 de setembro de 2020

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:50283FCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8475/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020 de medicamentos referentes a Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades do Município. destinados a MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA 2014 deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida em RUA ODORICO CAETANO, 180, - RODOVIA GO 060, BARÃO DE COTEGIPE - RS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	NATULAB	30.000,0000	UN	0,0490	1.470,0000
01/03	DEKAPENE 500MG DR	BIOLAB	2.000,0000	UN	0,5390	1.078,0000
01/06	AMIODARONA 200MG CPR	GEOLAB	10.000,0000	UN	0,6500	6.500,0000
01/08	AMOXICILINA 500MG	PRATI	15.000,0000	UN	0,2050	3.075,0000
01/09	ANLODIPINO 5MG CPR	GEOLAB	15.000,0000	UN	0,0450	675,0000
01/11	AZITROMICINA 500MG	PRATI	2.000,0000	UN	2,6400	5.280,0000
01/12	BIPERIDENO 2MG CPR	CRISTALIA	5.000,0000	UN	0,2100	1.050,0000
01/13	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	40.000,0000	UN	0,0370	1.480,0000
01/16	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	5.000,0000	UN	0,2400	1.200,0000
01/17	CLONAZAPAN 2,5 MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	500,0000	UN	2,2500	1.125,0000
01/22	ENALAPRIL 20MG	CIMED	10.000,0000	UN	0,0750	750,0000
01/23	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	ASPEN	5.000,0000	UN	0,1700	850,0000
01/25	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	25.000,0000	UN	0,0820	2.050,0000
01/26	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	30.000,0000	UN	0,0300	900,0000
01/27	IBUPROFENO 600MG	PRATI	10.000,0000	UN	0,2200	2.200,0000
01/30	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	500,0000	UN	2,6900	1.345,0000
01/31	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	PRATI	15.000,0000	UN	0,1100	1.650,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 8475/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.						
01/32	METFORMINA 850MG CPR	PRATI	20.000,0000	UN	0,0970	1.940,0000
01/34	METRONIDAZOL 50GR CREME VAGINAL	PRATI	500,0000	BS	4,5800	2.290,0000
01/35	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI	20.000,0000	UN	0,1290	2.580,0000
01/37	OMEPRAZOL 20MG CPS	GEOLAB	25.000,0000	UN	0,0980	2.450,0000
01/38	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI	30.000,0000	UN	0,0990	2.970,0000
01/39	NEOMICINA + BACITRACINA PDA 10 GR	PRATI	500,0000	TB	2,1900	1.095,0000
01/44	SULFA + TRIMETOPRIMA 400+80MG	PRATI	10.000,0000	UN	0,1390	1.390,0000
01/46	HALOPERIDOL 5MG CPR	CRISTALIA	10.000,0000	UN	0,2380	2.380,0000
01/47	DEXAMETASONA CREME 1% 10G C/50	SANVAL	400,0000	UN	1,1500	460,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						50.233,0000
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida em AV ANAPOLIS, , - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/01	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	IMEC	30.000,0000	UN	0,0400	1.200,0000
01/05	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR	CELLERA FARMA	3.000,0000	UN	0,2300	690,0000
01/14	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	20.000,0000	UN	0,1700	3.400,0000
01/15	CEFALEXINA 500MG	UNIAO QUIMICA	5.000,0000	UN	0,4790	2.395,0000
01/18	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	HYPOFARMA	2.000,0000	UN	1,1900	2.380,0000
01/21	DIAZEPAN 5MG CPR	UNIAO QUIMICA	10.000,0000	UN	0,0900	900,0000
01/24	FENITOINA 100MG	TEUTO	10.000,0000	UN	0,1400	1.400,0000
01/29	LEVOTIROXINA 50MG CPR	ABBOTT	5.000,0000	UN	0,1040	520,0000
01/42	SINVASTATINA 40MG C/500 CPR	SANDOZ	20.000,0000	UN	0,1200	2.400,0000
01/48	FLUOXETINA 20MG CPR	TEUTO	25.000,0000	UN	0,0740	1.850,0000
01/49	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	5.000,0000	UN	0,1000	500,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 8475/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.						
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						17.635,0000
APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40, estabelecida em AV BRASIL, 0, - JARDIM DO BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/19	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 ANTIDERRAPANTE - NEW H (PAR)	MEDIX	2.000,0000	UN	2,2500	4.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						4.500,0000
CIRURGICA ALSTYN EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00, estabelecida em AV JOSE MENDES MOREIRA ESQ. COM RUA NA -, 0, LOTE 14 QUADRA13 SALA 02 - JARDIM NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/07	AMITRIPTILINA CLOR 25MG CPR	CRISTALIA	30.000,0000	UN	0,1200	3.600,0000
01/10	ATENOLOL 50MG CPR	PRATI DONADUZZI	15.000,0000	UN	0,0500	750,0000
01/20	IPRATROPIO GTS 20 ML BROMETO	HIPOLABOR	500,0000	FR	1,0200	510,0000
01/28	LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG+250MG CPR	CRISTALIA	1.000,0000	UN	1,2900	1.290,0000
01/33	METILDOPA 250MG CPR	SANVAL	3.000,0000	UN	0,6500	1.950,0000
01/36	MICONAZOL CREME VAG 80G C/14 APLICADOR GEN	HIPOLABOR	300,0000	UN	5,6900	1.707,0000
01/40	MIKANIA GLOMER 120ML (XPE GUACO)	NATULAB	300,0000	FR	2,3200	696,0000
01/41	SORO REIDRATANTE 27,9G C/50 ENV	NATULAB	2.000,0000	UN	0,5800	1.160,0000
01/43	SULFADIAZINA PRATA CREME 50G	PRATI DONADUZZI	300,0000	TB	5,0600	1.518,0000
01/45	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	UN	0,0500	1.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						14.181,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 8475/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						86.549,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$86.549,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.301.1132.2.573.3.3.90.30 - Manutenção da Farmácia Básica, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 14 de setembro de 2020

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria De Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C1756AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0138/2019
PREGÃO PREENCIAL N° 38/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA PEDREIRA SANTA HELENA LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0138/2019, firmado em 19 de dezembro de 2019, pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **PEDREIRA SANTA HELENA LTDA** CNPJ Nº 28.173.708/0001-63, estabelecida na Rodovia BR 452, SN, Km 37, CEP 75.920-000, Zona Rural, Santa Helena de Goiás-Go neste ato representado por procuração pelo Sr. **EURIDES JOSE DE REZENDE**, portador da Cédula de Identidade nº 591239 SSP/GO e CPF (MF) nº. 132.775.021-04, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando Aquisição de materiais britados e areia para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 67.997,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais)**. Aquisição de materiais britados e areia para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 34/2019							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Quant. Aditivado**	**Valor Aditivada**
01	PÓ DE BRITA	852	M³	R$ 136,00	26,64%	227	R$ 30.872,00
02	BRITA 00	1.250	M³	R$ 125,00	23,76%	297	R$ 37.125,00
TOTAL							**R$ 67.997,00**

Cláusula Terceira – A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: nº: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 67 – Pavimentação Asfáltica - recursos provenientes do leilão 001/2018, da venda de lotes urbanos do município de Iporá – GO.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 10 dia do mês de agosto de 2020.

Prefeito Municipal De Iporá
NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Contratante

Pedreira Santa Helena LTDA
CNPJ Nº 28.173.708/0001-63
Procuração Pelo Sr.
EURIDES JOSE DE REZENDE
CPF (MF) nº. 132.775.021-04
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:137B47C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente que serão utilizados durante o ano de 2020.
Processo Licitatório Nº: 58/2020
Processo Adm. Nº: 541/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 10/09/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, LORENA ALVES RODRIGUES, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 485/2020, de 19/08/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 58/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/263, 1/262, 1/261, 1/259, 1/258, 1/257, 1/256, 1/255, 1/254, 1/253, 1/252, 1/251, 1/249, 1/245, 1/244, 1/243, 1/242, 1/241, 1/240, 1/238, 1/237, 1/236, 1/234, 1/233, 1/232, 1/231, 1/230, 1/229, 1/225, 1/224, 1/223, 1/222, 1/217, 1/214, 1/212, 1/210, 1/209, 1/208, 1/207, 1/204, 1/203, 1/202, 1/201, 1/200, 1/199, 1/198, 1/197, 1/194, 1/193, 1/192, 1/191, 1/189, 1/188, 1/187, 1/186, 1/185, 1/184, 1/183, 1/182, 1/181, 1/180, 1/179, 1/178, 1/177, 1/176, 1/175, 1/174, 1/173, 1/172, 1/171, 1/170, 1/169, 1/167, 1/166, 1/165, 1/164, 1/163, 1/162, 1/161, 1/160, 1/159, 1/158, 1/157, 1/156, 1/155, 1/154, 1/153, 1/152, 1/151, 1/150, 1/148, 1/147, 1/146, 1/145, 1/144, 1/143, 1/142, 1/141, 1/139, 1/138, 1/136, 1/135, 1/133, 1/132, 1/130, 1/126, 1/124, 1/123, 1/120, 1/119, 1/118, 1/117, 1/115, 1/114, 1/112, 1/111, 1/110, 1/109, 1/108, 1/107, 1/106, 1/104, 1/103, 1/102, 1/101, 1/100, 1/99, 1/98, 1/97, 1/96, 1/95, 1/94, 1/93, 1/92, 1/91, 1/85, 1/84, 1/82, 1/79, 1/78, 1/77, 1/76, 1/75, 1/73, 1/72, 1/70, 1/68, 1/67, 1/66, 1/65, 1/64, 1/62, 1/59, 1/58, 1/56, 1/55, 1/54, 1/53, 1/52, 1/51, 1/50, 1/49, 1/41, 1/40, 1/39, 1/38, 1/36, 1/35, 1/34, 1/33, 1/29, 1/26, 1/25, 1/24, 1/21, 1/20, 1/18, 1/15, 1/14, 1/13, 1/11, 1/10, 1/9, 1/6, 1/5, 1/1	NOME: BRAVA COMERCIAL LTDA - ME CPF/CNPJ:10.867.306/0001-01 ENDEREÇO:AV C-104, 541, null - JARDIM AMERICA FONE:62 3095 3443 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JULIANO RODRIGUES PIMENTA CPF: 796.824.481-15
1/250, 1/219, 1/218, 1/213, 1/206, 1/196, 1/195, 1/127, 1/122, 1/121, 1/90, 1/89, 1/88, 1/87, 1/86, 1/83, 1/80, 1/74, 1/69, 1/60, 1/57, 1/37, 1/31, 1/28, 1/27, 1/19, 1/16, 1/12, 1/3, 1/2	NOME: JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA CPF/CNPJ:25.207.083/0001-15 ENDEREÇO:RUA 61, 38, ANDAR 01 SALA 01 - SETOR CENTRAL FONE:6232259772 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EBERLI SILVA CPF: 853.354.281-04
2/10, 2/9, 2/8, 2/7, 2/6, 2/5, 2/4, 2/3, 2/2, 2/1, 1/248, 1/247, 1/239, 1/228, 1/227, 1/226, 1/220, 1/149, 1/134, 1/131, 1/81, 1/63, 1/23, 1/17, 1/4	NOME: JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA CPF/CNPJ:37.448.730/0001-60 ENDEREÇO:RUA CATURAI, 36, QUADRA08 LOTE 33 - SETOR MAYSA FONE:6235976318 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JEAN MARQUES SILVA CPF: 440.362.481-20
1/260, 1/246, 1/235, 1/221, 1/216, 1/215, 1/211, 1/168, 1/140, 1/137, 1/128, 1/125, 1/116, 1/113, 1/105, 1/71, 1/61, 1/48, 1/47, 1/46, 1/45, 1/44, 1/43, 1/42, 1/32, 1/22, 1/8, 1/7	NOME: POTENCIAL PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - ME CPF/CNPJ:07.217.941/0001-20 ENDEREÇO:AVENIDA FEIRA DE SANTANA, S/N, SALA 01 - AMAZONAS FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONARDO SOUSA DA SILVA CPF: 031.851.142-80

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente que serão utilizados durante o ano de 2020.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BRAVA COMERCIAL LTDA - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	126,0000	AGENDA DIÁRIA TAMANHO PADRÃO 20 X 14 CM CAPA TIPO COURO	FORONI	14,8000	1.864,8000
1/5	UN	45,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA, Nº 3 NA COR AZUL 6,7 CM X 11,0 CM	JAPAN	4,0000	180,0000
1/6	UN	37,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO, PRETO, Nº02, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO, E FELTRO. NÃO CONTEM ÁLCOOL. RECARREGÁVEL. TAMANHO DE ALMOFADA 5,9X9,4MM	JAPAN	3,2000	118,4000
1/9	UN	17,0000	ARQUIVO DE MESA, TIPO FICHARIO, ESTRUTURA METÁLICA E TAMPA EM ACRÍLICO DE A-Z, TAMANHO 6X9, MEDINDO 25X30X18CM	ACRIMET	93,8000	1.594,6000
1/10	UN	46,0000	BANDEJA ACRILICA 3 ANDARES PARA ESCRITORIO	NOVACRIL	34,0000	1.564,0000
1/11	UN	146,0000	BARBANTE N° 08 COR CRU, 100% ALGODÃO INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. 500G	JK	12,8000	1.868,8000
1/13	UN	495,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	RENDCOLA	0,5500	272,2500
1/14	UN	375,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	RENDCOLA	1,0000	375,0000
1/15	UN	180,0000	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 AMARELO COM 100 FOLHAS	JOCAR	2,7000	486,0000
1/18	UN	481,0000	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, SENDO A BORRACHA NA BRANCA E A CAPA EM CORES DIVERSAS.	LEO E LEO	1,0000	481,0000
1/20	UN	230,0000	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA COM 48 FOLHAS	TILIBRA	2,1800	501,4000
1/21	UN	262,0000	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS	TILIBRA	4,7800	1.252,3600
1/24	UN	89,0000	CADERNO P/ PROTOCOLO 154X216MM 104 FOLHAS	TILIBRA	7,3000	649,7000
1/25	PC	180,0000	CAIXA ARQUIVO MORTO, OFÍCIO PAPELÃO COMPRIMENTO 35CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24,5CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	BECCUS	45,0000	8.100,0000
1/26	UN	67,0000	CAIXA CORRESPONDÊNCIA 3 ANDARES FUMÊ	NOVACRIL	34,4000	2.304,8000
1/29	PC	4,0000	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL (POLIONDAS), MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO, 245MM DE ALTURA, 135MM DE LARGURA, 2MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS. A CAIXA DEVERÁ APRESENTAR FECHAMENTO COM ABAS INTERNAS NA LATERAL MEDINDO, NO MÍNIMO, 160MM DE COMPRIMENTO (COM ENCAIXE POR DENTRO) OU, NO MAXIMO, 245 MM DE COMPRIMENTO (GERANDO TRÊS CAMADAS NA LATERAL DA CAIXA QUANDO MONTADA). A ABA DO FUNDO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 50 MM DE COMPRIMENTO APÓS A DOBRA OU, NO MÁXIMO, 170 MM DE COMPRIMENTO (GERANDO DUAS CAMADAS NO FUNDO DA CAIXA QUANDO MONTADA). PACOTE COM 25 UNIDADES	ALAPLAST	83,0000	332,0000
1/33	CX	218,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMÃO SUPERIOR DE PRESÃO; PROTOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	32,9000	7.172,2000
1/34	CX	101,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO;CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA:TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	32,9000	3.322,9000
1/35	CX	67,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA: TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	32,9000	2.204,3000
1/36	CX	25,0000	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12X1	LEO E LEO	4,2000	105,0000
1/38	CX	176,0000	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA SUPER FLUORESCENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, COM PONTA CHANFRADA QUE OFERECE DUAS ESPESSURAS DE TRAÇO PARA DESTACAR E GRIFAR, PARA USO EM PAPEIS, COPIAS E FAX, NÃO RECARREGÁVEL. NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA E AZUL. 12X1.	MASTERPRINT	17,0000	2.992,0000
1/39	UN	25,0000	CANETA PARA ECG DIXTAL EP-3, COR: AZUL, MODELO: HI-TECPOINT V5	PILOT	16,9000	422,5000
1/40	UN	37,0000	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL, TINTA PERMANENTE, PONTA POLIÉSTER, MÉDIA 2,0MM. PARA ESCREVER EM CD, PLÁSTICO, VINIL, E VIDRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	MAXPRINT	2,3000	85,1000
1/41	UN	23,0000	CARIMBO DE METAL NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA 06 DÍGITOS 07 FUNÇÕES	CARBRINK	154,0000	3.542,0000
1/49	UN	205,0000	CD VIRGEM, GRAVÁVEL, TIPO PRATA, PARA GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, CAPA PROTETORA ENVELOPE.	MULTILASER	1,8500	379,2500
1/50	UN	160,0000	CD-RW VIRGEM E REGRAVÁVEL, MULTI-VELOCIDADE, TEMPO 74 MIN., CAPACIDADE 650 MB, DIÂMETRO 120 MM, NA COR AZUL-FOSCO.	ELGIN	7,0000	1.120,0000
1/51	CX	75,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 1	XR	7,0000	525,0000
1/52	CX	127,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 2	XR	7,0000	889,0000
1/53	CX	137,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 3	XR	7,0000	959,0000
1/54	CX	214,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 4	XR	7,0000	1.498,0000
1/55	CX	63,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 6/0	XR	7,0000	441,0000
1/56	CX	132,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 8/0	XR	7,0000	924,0000
1/58	UN	669,0000	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. LIQUIDA TIPO ESCOLAR, EM FRASCO C/ 90 GRAMAS C/ BICO APLICADOR.	PIRATININGA	1,1400	762,6600
1/59	UN	58,0000	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 1KG	PIRATININGA	13,2000	765,6000
1/62	UN	160,0000	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, A BASE D'AGUA	RADEX	1,4800	236,8000
1/64	UN	131,0000	DUREX GRANDE 12MMX50MT	EUROCEL	1,3000	170,3000

1/65	UN	72,0000	DUREX PEQUENO 12X30	EUROCEL	0,7400	53,2800
1/66	UN	277,0000	DVD-R 4.7 GB GRAVÁVEL	MULTILASER	2,2000	609,4000
1/67	PC	109,0000	ELÁSTICOS - SUPER AMARELO DE ALTA RESISTÊNCIA EMBALAGEM COM 100 GR	RED BOR	3,0000	327,0000
1/68	UN	1.309,0000	ENVELOPE A4 PARA OFÍCIO MEDINDO 114MMX229MM NA COR BRANCA.	FORONI	0,1400	183,2600
1/70	UN	866,0000	ENVELOPE BRANCO 240X340	FORONI	0,2800	242,4800
1/72	UN	652,0000	ENVELOPE OURO MÉDIO 22X32	FORONI	0,3300	215,1600
1/73	CX	246,0000	ENVELOPE OURO OFÍCIO 2 COR 50X1	FORONI	13,6000	3.345,6000
1/75	UN	146,0000	ESTILETE LARGO, PLÁSTICO COM EIXO DE METAL	MASTERPRINT	2,0000	292,0000
1/76	CX	36,0000	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, DUAS FILEIRAS, COR BRANCA, MED. 63,5X 46,5mm, PACOTE COM 100 FOLHAS, CONTENDO CADA FOLHA 18 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: - FORMATO DA FOLHA: A4;- ALTO PODER DE ADERÊNCIA;- EMBALADA EM PACOTE DE PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA	COLACRIL	44,0000	1.584,0000
1/77	CX	45,0000	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVO 84,7 X 101,6 COM 600	COLACRIL	44,0000	1.980,0000
1/78	CX	7,0000	ETIQUETA DE USO MANUAL TP 12 OURO COM 210 ETIQUETAS DE 12 MM	PIMACO	3,4000	23,8000
1/79	UN	66,0000	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX, TIPO ESPATULA	CARBRINK	1,3000	85,8000
1/82	UN	554,0000	FITA CREPE 19MMX50MM	EUROCEL	2,8000	1.551,2000
1/84	UN	215,0000	FITA DUPLA FACE 09MMX30M	EUROCEL	5,0000	1.075,0000
1/85	UN	632,0000	FITA ZEBRADA COM 200 MT	PLASTCOR	11,3000	7.141,6000
1/91	UN	287,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM AMARELO	IBEL	1,1500	330,0500
1/92	UN	287,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM AZUL CLARO	IBEL	1,1500	330,0500
1/93	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM AZUL ESCURO	IBEL	1,1500	327,7500
1/94	UN	385,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM BRANCA	IBEL	1,1500	442,7500
1/95	UN	210,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM CINZA	IBEL	1,1500	241,5000
1/96	UN	300,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM COM GLITTER CORES VARIADAS	IBEL	3,9000	1.170,0000
1/97	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM COR PELE	IBEL	1,5000	427,5000
1/98	UN	260,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM DECORADO	IBEL	3,0000	780,0000
1/99	UN	260,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM LARANJADA	IBEL	1,5000	390,0000
1/100	UN	662,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM LILÁS	IBEL	1,5000	993,0000
1/101	UN	208,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM LISTRADO	IBEL	3,0000	624,0000
1/102	UN	208,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM LISTRADO COLORIDO	IBEL	3,0000	624,0000
1/103	UN	233,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM LISTRADO PRETO	IBEL	3,0000	699,0000
1/104	UN	283,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM MARROM	IBEL	1,5000	424,5000
1/106	UN	335,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM PRETA	IBEL	1,5000	502,5000
1/107	UN	288,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM ROSA	IBEL	1,5000	432,0000
1/108	UN	235,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM ROSA PINK COM GLITER	IBEL	4,5000	1.057,5000
1/109	UN	210,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM ROXA	IBEL	1,5000	315,0000
1/110	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM VERDE CLARO	IBEL	1,5000	427,5000
1/111	UN	287,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM VERDE ESCURO	IBEL	1,5000	430,5000
1/112	UN	337,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM VERMELHA	IBEL	1,5000	505,5000
1/114	CX	25,0000	GRAFITE 07 MM MACIA B 24 MINAS	FABER	3,6000	90,0000
1/115	UN	40,0000	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 100 FOLHAS PARA GRAMPO 24/13	CLASSE	44,0000	1.760,0000
1/117	UN	176,0000	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA, UTILIZA GRAMPOS 26/6, PARA USO EM ESCRITÓRIO, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, NA COR PRETA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES: 163 x 40 x 54mm	JOCAR	22,0000	3.872,0000
1/118	UN	40,0000	GRAMPEADOR METALICO, DE MESA, GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 110 FOLHAS DE GRAMATURA 75g/m² UTILIZA GRAMPOS 23/06 A 23/15, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR PRETA	LYKE	62,0000	2.480,0000
1/119	CX	95,0000	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA, CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	14,0000	1.330,0000
1/120	CX	38,0000	GRAMPO 23/06 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES	BRW	11,0000	418,0000
1/123	CX	70,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 26/6 COM 5000 UNIDADES	MASTERPRINT	4,0000	280,0000
1/124	CX	225,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/06-06MM SEM REBARBA DE CORTE E SEM EXCESSO DE COLA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE QUALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75 G/M² CADA GRAMPO	MASTERPRINT	3,8000	855,0000
1/126	CX	20,0000	GRAMPO TRILHO ALUMÍNIO 80MM 50X1	CHAPARRAU	6,9000	138,0000
1/130	PC	11,0000	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO COM DUPLA TRAVA 16 CM NA COR AZUL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FORTE	10,6000	116,6000
1/132	CX	177,0000	LÁPIS DE COR, CORPO DE MADEIRA MACIA, FORMATO CILÍNDRO, MEDINDO 8mm DE DIÂMETRO E 175mm DE COMPRIMENTO, GRAFITE 2B, SEM BORRACHA DE APAGAR, NÃO TOXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES VARIADAS	SERELEPE	5,0000	885,0000
1/133	CX	43,0000	LÁPIS PRETO Nº 2 GRAFITE MAX SEM BORRACHA 1205M/B CX 144 UNIDADES	SERELEPE	44,0000	1.892,0000
1/135	CX	12,0000	LAPISEIRA UTILIZA GRAFITE 0,7mm CORES SORTIDAS, COM PONTA METÁLICA 12X1	MAXPRINT	65,0000	780,0000
1/136	UN	127,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM, CAPA DURA, COM FOLHAS BRANCAS, 203X298MM	TILIBRA	7,4000	939,8000
1/138	UN	115,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, 203X298MM.	SÃO DOMINGOS	5,4000	621,0000
1/139	CX	150,0000	MASSA DE MODELAR NÃO TOXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES VARIADAS	ACRILEX	4,0000	600,0000
1/141	UN	78,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 AMARELO	REIPEL	0,6000	46,8000
1/142	UN	78,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 AZUL	REIPEL	0,6000	46,8000
1/143	UN	82,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 BRANCO	REIPEL	0,6000	49,2000
1/144	UN	82,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 PRETO	REIPEL	0,6000	49,2000
1/145	UN	78,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 ROSA	REIPEL	0,6000	46,8000
1/146	UN	78,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 ROXO	REIPEL	0,6000	46,8000
1/147	UN	78,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 VERDE	REIPEL	0,6000	46,8000
1/148	UN	78,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 VERMELHO	REIPEL	0,6000	46,8000
1/150	UN	109,0000	PAPEL CARMEM 48X66 ROSA	REIPEL	0,6700	73,0300
1/151	UN	229,0000	PAPEL CARMEM 48X66 AMARELO	REIPEL	0,6700	153,4300
1/152	UN	109,0000	PAPEL CARMEM 48X66 AZUL	REIPEL	0,6700	73,0300
1/153	UN	229,0000	PAPEL CARMEM 48X66 BRANCO	REIPEL	0,6700	153,4300
1/154	UN	109,0000	PAPEL CARMEM 48X66 LARANJA	REIPEL	0,6700	73,0300
1/155	UN	109,0000	PAPEL CARMEM 48X66 PRETO	REIPEL	0,6700	73,0300
1/156	UN	209,0000	PAPEL CARMEM 48X66 VERDE	REIPEL	0,6700	140,0300
1/157	UN	229,0000	PAPEL CARMEM 48X66 VERMELHO	REIPEL	0,6700	153,4300
1/158	UN	69,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 AMARELO	REIPEL	0,7900	54,5100
1/159	UN	63,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 AZUL	REIPEL	0,7900	49,7700
1/160	UN	249,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 BRANCO	REIPEL	0,7900	196,7100
1/161	UN	63,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 PRETO	REIPEL	0,7900	49,7700
1/162	UN	63,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 ROSA	REIPEL	0,7900	49,7700
1/163	UN	63,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 ROXO	REIPEL	0,7900	49,7700
1/164	UN	63,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 VERDE	REIPEL	0,7900	49,7700
1/165	UN	68,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 VERMELHO	REIPEL	0,7900	53,7200
1/166	UN	150,0000	PAPEL CARTAZ COLORIDO, 40X60 EM PAPEL COLCHÊ, GRAMATURA 150, CORES VARIADAS	REIPEL	1,1000	165,0000
1/167	UN	135,0000	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150 g/m², FOLHA TAMANHO 50X66CM, CORES VARIADAS	JANDAIA	0,4500	60,7500
1/169	PC	13,0000	PAPEL COLCHÊ PACOTE COM 50 FOLHAS	EDISPEL	17,9000	232,7000

1/170	UN	79,0000	PAPEL CONTACT-TRANSPARENTE- ROLO DE 45cm DE LARGURA E 25 METROS, COLANTE	POLITAC	54,0000	4.266,0000
1/171	UN	85,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AMARELO	REIPEL	0,7900	67,1500
1/172	UN	75,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AZUL CLARO	REIPEL	0,7900	59,2500
1/173	UN	75,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AZUL ROYAL	REIPEL	0,7900	59,2500
1/174	UN	85,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M BRANCO	REIPEL	0,7900	67,1500
1/175	UN	75,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M DECORADO	REIPEL	0,7900	59,2500
1/176	UN	75,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M LARANJA	REIPEL	0,7900	59,2500
1/177	UN	75,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M LILÁS	REIPEL	0,7900	59,2500
1/178	UN	75,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M MARROM	REIPEL	0,7900	59,2500
1/179	UN	85,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M PRETO	REIPEL	0,7900	67,1500
1/180	UN	85,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA	REIPEL	0,7900	67,1500
1/181	UN	75,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA PINK	REIPEL	0,7900	59,2500
1/182	UN	85,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERDE	REIPEL	0,7900	67,1500
1/183	UN	75,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERDE LIMÃO	REIPEL	0,7900	59,2500
1/184	UN	85,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERMELHO	REIPEL	0,7900	67,1500
1/185	UN	132,0000	PAPEL LAMINADO NAS CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60	REIPEL	1,0000	132,0000
1/186	PC	37,0000	PAPEL OFICIO AMARELO PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	5,7000	210,9000
1/187	PC	15,0000	PAPEL OFICIO AZUL PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	5,7000	85,5000
1/188	PC	17,0000	PAPEL OFICIO ROSA PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	5,7000	96,9000
1/189	PC	15,0000	PAPEL OFICIO VERDE PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	5,7000	85,5000
1/191	UN	117,0000	PAPEL PARDO 60 X 90 CM; 1ª QUALIDADE.	VCP	1,0000	117,0000
1/192	CX	34,0000	PAPEL RECICLADO A4 75G 210 MM X 297 MM RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA 10X1	JANDAIA	211,0000	7.174,0000
1/193	UN	100,0000	PAPEL SEDA 48X40 CM - CORES VARIADAS	REIPEL	0,2400	24,0000
1/194	CX	625,0000	PAPEL SULFITE A4 75G 210 MM X 297 MM MULTIFUNCIONAL RESMA NA COR BRANCA COM 500 FOLHAS, CAIXA 10X1	CHAMEX	198,5000	124.062,5000
1/197	UN	284,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA OFÍCIO 30MM	ACP	2,3900	678,7600
1/198	UN	375,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA TRANSPARENTE OFÍCIO 18MM	ACP	2,3000	862,5000
1/199	UN	282,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO 40MM	ACP	2,4000	676,8000
1/200	UN	228,0000	PASTA AZ OFICIO PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO EM PAPEL MONOLUCIDO, LOMBO ESTREITO, LAMINADO EM PVC, ALAVANCA MOLA ALTA, PRENDEDOR DE FOLHAS REMOVIVEL COM VISOR, ANEL E ETIQUETA NA LOMBADA	FRAMA	10,2000	2.325,6000
1/201	UN	1.317,0000	PASTA AZ OFICIO PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO EM PAPEL MONOLUCIDO, LOMBO LARGO, LAMINADO EM PVC, ALAVANCA MOLA ALTA, PRENDEDOR DE FOLHAS REMOVIVEL COM VISOR, ANEL E ETIQUETA NA LOMBADA	FRAMA	10,2000	13.433,4000
1/202	UN	127,0000	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA, NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	ACP	9,0000	1.143,0000
1/203	UN	188,0000	PASTA COM ELÁSTICO, 04 CM, PLASTICO TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS	ACP	2,4000	451,2000
1/204	UN	65,0000	PASTA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO	BECCUS	1,6000	104,0000
1/207	UN	115,0000	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA	ACP	1,3000	149,5000
1/208	UN	194,0000	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR. PASTA EM "L" PP - A4, EM POLIPROLENO INCOLOR, ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 - 220X320 MM	ACP	0,4800	93,1200
1/209	UN	153,0000	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18 MM COM ABAS ELÁSTICAS. TAMANHO OFÍCIO	ACP	2,0000	306,0000
1/210	UN	860,0000	PASTA PROCESSO INDIVIDUAL - ALUNO	ADG	0,6300	541,8000
1/212	UN	66,0000	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, TAMANHO A4, COM ELÁSTICO	ACP	35,0000	2.310,0000
1/214	CX	74,0000	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO 50X1	DELLO	50,0000	3.700,0000
1/217	UN	40,0000	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 8GB	MULTILASER	27,5000	1.100,0000
1/222	UN	148,0000	PINCEL MARCADOR AZUL ATÔMICO	BRW	1,3500	199,8000
1/223	UN	136,0000	PINCEL MARCADOR PRETO ATÔMICO	BRW	1,3500	183,6000
1/224	UN	131,0000	PINCEL MARCADOR VERMELHO ATÔMICO	BRW	1,3500	176,8500
1/225	UN	50,0000	PINCEL PERMANENTE MARCADOR PARA CD 1,0 MM PRETO	BRW	2,3000	115,0000
1/229	UN	46,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, TIPO GROSSA, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, 220 VOLTS	LEO ARTE	23,0000	1.058,0000
1/230	UN	62,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, TIPO FINA, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, 220 VOLTS	LEO ARTE	16,5000	1.023,0000
1/231	UN	214,0000	PLACA DE ISOPOR DE PAPELARIA, BRANCO, TAMANHO 01X0,5m, ESPESSURA DE 10mm	C. OESTE	2,5000	535,0000
1/232	PC	10,0000	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR CARTEIRINHA DE ESTUDANTE. POLASEAL TRANSPARENTE COM SOLDA. ESP: 0,0070 175M MEDINDO: 66X99MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 CENTO (1,3068 M²)	MARES	12,0000	120,0000
1/233	UN	32,0000	PORTA CLIPS MAGNÉTICO ACRÍLICO	ACRINIL	4,5000	144,0000
1/234	UN	63,0000	PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETE. ACRÍLICO	DELLO	7,0000	441,0000
1/236	UN	129,0000	POST IT 38X50MM 200 FOLHAS 4 CORES NEON	JOCAR	5,6000	722,4000
1/237	UN	78,0000	PRANCHETA CRISTAL 34 X 24CM TRANSPARENTE	NOVACRIL	8,2000	639,6000
1/238	UN	67,0000	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEZ OU SIMILAR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 233X320mm ESPESSURA DE 2,5mm, COR MARROM, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO	STALO	3,2000	214,4000
1/240	UN	1.265,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO - 5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	3,9000	4.933,5000
1/241	UN	1.265,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO - 5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	3,9000	4.933,5000
1/242	UN	1.265,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	3,9000	4.933,5000
1/243	UN	13,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML AZUL 1100P, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL	RADEX	3,4000	44,2000
1/244	UN	13,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML PRETO. CARACTERÍSTICAS: REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 1100 P 37ML. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL	RADEX	3,4000	44,2000
1/245	UN	13,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML VERMELHO 1100P, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL	RADEX	3,4000	44,2000
1/249	UN	106,0000	TECLADO MULTIMÍDIA, PADRÃO ABNT2; CONEXÃO: USB; DESCRIÇÃO: COM UMA CENTRAL DE MÍDIA, COM TECLAS DE ATALHO, DE ACESSO À INTERNET E ACESSO RÁPIDO AO WINDOWS. BOTÃO PARA CONTROLE DE VOLUME. TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COR PRETA	MULTILASER	29,9000	3.169,4000
1/251	UN	127,0000	TESOURA MULTIUSO PEQUENA ,PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX 8" CABO EM POLIPROPILENO TAMANHO 11 CM.	JOCAR	2,8000	355,6000
1/252	UN	156,0000	TESOURA RETA EM AÇO MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLASTICO DE ALTA RESSISTENCIA NO TAMANHO DE 21CM	BRW	4,4000	686,4000
1/253	CX	151,0000	TINTA GUACHE COM 15 ML COM 12 CORES, NÃO TÓXICA,SOLÚVEL EM ÁGUA	ACRILEX	6,5000	981,5000
1/254	UN	71,0000	TINTA LÍQUIDA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, ESTADO DERMATOLOGICAMENTE CONTENDO 06 FRASCOS DE 15ML COM CORES SORTIDAS.	GLITTER	26,4700	1.879,3700
1/255	UN	32,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO AZUL 40 ML	RADEX	4,3000	137,6000
1/256	UN	20,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO PRETO 40 ML	RADEX	4,3000	86,0000
1/257	UN	22,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO VERMELHO 40 ML	RADEX	4,3000	94,6000
1/258	UN	24,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO SEM ÓLEO AZUL 42 ML	RADEX	3,2000	76,8000
1/259	UN	18,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO SEM ÓLEO PRETO 42 ML	RADEX	3,2000	57,6000
1/261	UN	6,0000	TINTA PARA TECIDO 250 ML	ACRILEX	18,8000	112,8000
1/262	UN	233,0000	TNT ROLO COM 100 METROS NAS CORES VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO SANGUE, AMARELO OURO, AZUL ROYAL , AZUL BEBÊ, ROXO , LARANJA, ROSA , LILÁS E BRANCO.	BIATEX	215,0000	50.095,0000
1/263	UN	89,0000	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), CREME ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO, PESO LÍQUIDO DE 12G	RADEX	2,5000	222,5000
TOTAL:						**343.454,9800**

RAZÃO SOCIAL: JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	CX	22,0000	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0, CONTENDO 100 UNIDADES, EM AÇO NIQUELADO	CLASSE	6,3000	138,6000
1/3	CX	1,0000	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2, CONTENDO 100 UNIDADES, EM AÇO NIQUELADO	CLASSE	7,3000	7,3000
1/12	UN	50,0000	BARBANTE Nº 10 COR CRU, 100% ALGODÃO INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. 500G	JK	13,0000	650,0000
1/16	PC	170,0000	BLOCO POST-IT REFIL R330 POP UP 76X76 3M COM 100 FOLHAS (CORES VARIADAS)	MASTER	3,7500	637,5000
1/19	UN	255,0000	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA COM 200 FOLHAS	JANDAIA	8,8500	2.256,7500
1/27	UN	71,0000	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA MAGNO	DELLO	21,7000	1.540,7000
1/28	CX	132,0000	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO "MORTO", CONFECCIONADA EM PAPELÃO, MEDIDAS 360X135X252MM DE MEDIDA EXTERNA APROXIMADA, MODELO DESMONTÁVEL, IMPRESSA NA TAMPA E LATERAIS, FECHAMENTO DUPLO REFORÇADO, COM VISOR.	FRAMA	3,3000	435,6000
1/31	UN	190,0000	CALCULADORA PEQUENA DE MESA, 12 DIGITOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, 04 OPERAÇOES ARITMETICAS, MEMORIA DINAMICA (MR, M+, M-), PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE INVERSAO DE SINAIS, CORREÇAO TOTAL E PARCIAL, MARCADOR DE PONTO A CADA 03 DIGITOS, TECLAS PLASTICAS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, FONTE DE ALIMENTAÇAO: PILHA TIPO AA (PEQUENA) MODELO PC 782	MJ	14,2000	2.698,0000
1/37	CX	19,0000	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12X1.	LEONORA	9,7500	185,2500
1/57	UN	267,0000	COLA ADESIVA DE CONTATO USO UNIVERSAL INFLAMÁVEL, 75GR PARA COLAGEM EM GERAL. (BORRACHA, MADEIRA, TECIDO, FIBRA, LAMINADO, E.V.A E OUTROS) BRASCOPLAST.	BRASCOPLAST	4,9000	1.308,3000
1/60	UN	100,0000	COLA COM GLITTER CORES VARIADAS	PIRATININGA	2,9000	290,0000
1/69	UN	3.626,0000	ENVELOPE BRANCO 16X22	CELUCAT	0,1500	543,9000
1/74	UN	796,0000	ENVELOPE SACO KRAFT AMARELO (OURO), GRAMATURA 75 g/m², TAMANHO 24X24mm	CELUCAT	0,2800	222,8800
1/80	UN	122,0000	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	MASTER	3,6500	445,3000
1/83	UN	361,0000	FITA CREPE 45MM X 45MM	EUROCEL	6,7800	2.447,5800
1/86	UN	44,0000	FITILHO PRESENTE C/50MT AMARELO; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	SÃO VITOR	1,7000	74,8000
1/87	UN	28,0000	FITILHO PRESENTE C/50MT AZUL; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	SÃO VITOR	1,7000	47,6000
1/88	UN	44,0000	FITILHO PRESENTE C/50MT BRANCO; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	SÃO VITOR	1,7000	74,8000
1/89	UN	28,0000	FITILHO PRESENTE C/50MT ROSA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	SÃO VITOR	1,7000	47,6000
1/90	UN	28,0000	FITILHO PRESENTE C/50MT VERMELHO; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	SÃO VITOR	1,7000	47,6000
1/121	CX	8,0000	GRAMPO 23/15 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES	BRW	20,5000	164,0000
1/122	CX	7,0000	GRAMPO 24/13 COM 5000 UNIDADES	BRW	16,8000	117,6000
1/127	PC	132,0000	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS, CAIXA COM 50X1	LOURRENSON	11,2500	1.485,0000
1/195	PC	31,0000	PAPEL VERGÊ PARA CARTÕES, CURRÍCULOS E CERTIFICADOS A4 180 G/M 210X297MM NA COR CREME PACOTE COM 50 FOLHAS	NOGPEL	15,0000	465,0000
1/196	PC	41,0000	PAPEL VERGÊ, BRANCO, GRAMATURA 180 g/m², FOLHA COM TAMANHO A4 210X297mm, SEM IMPRESSÃO, 50 FOLHAS POR PACOTES	NOGPEL	15,0000	615,0000
1/206	UN	40,0000	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO COM MOLA	FRAMA	3,0000	120,0000
1/213	UN	101,0000	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DESLIZANTE, COM CABIDE DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, GRAMATURA: 420G/M2, PESO 0.126KG, DIMENSÕESS 342X265MM, ESPESSURA 0,38. MODELO DE REFERÊNCIA VETRO LATERAL 6001 OU SIMILAR. COM GRAMPO TRILHO 50X1	FRAMA	112,5000	11.362,5000
1/218	CX	23,0000	PERCEVEJOS LATONADOS COM 100 UNID	JOCAR	4,2000	96,6000
1/219	UN	86,0000	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	JOCAR	10,0000	860,0000
1/250	UN	44,0000	TECLADO STANDART PRETO PS2 TC064(GAR3M). MODELO DO PRODUTO: TECLADO STANDART PRETO PS2 TC064; DESCRIÇÃO : COM UMA CENTRAL DE MIDIA ,COM TECLAS DE ATALHO, DE ACESSO À INTERNET E ACESSO RÁPIDO AO WINDOWS. BOTÃO PARA CONTROLE DE VOLUME E PODE SER INSTLADO EM MÁQUINAS COM WINDOWS 9X/ME/2000/XP/VISTA/NT E SUPERIORES. POSSUI 111 TECLAS. FORMATO SLIM COM BORDAS ARREDONDADAS, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X/MF/2000/XP/VISTA/NT E SUPERIORES.	MAXPRINT	37,3300	1.642,5200
TOTAL:						**31.028,2800**

RAZÃO SOCIAL: JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/4	UN	20,0000	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, 500G.	FAROL	27,0000	540,0000
1/17	CX	19,0000	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA 60X1	REDBOR	11,2000	212,8000
1/23	UN	150,0000	CADERNO DE DESENHO, 1/4 ESPIRAL, 96 FOLHAS, GRANDE	JANDAIA	3,8000	570,0000
1/63	UN	1,0000	CORTIÇA 120MM X 74MM SEM MOLDURA	SULBRASIL	299,0000	299,0000
1/81	UN	558,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	EUROCEL	3,2900	1.835,8200
1/131	CX	29,0000	LÁPIS BORRACHA 12X1	LABRA	27,9500	810,5500
1/134	CX	15,0000	LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIA, MEDINDO 7,2MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, GRAFITE 2B, COM BORRACHA DE APAGAR MACIA, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	PIRILAMPO	66,0000	990,0000
1/149	CX	39,0000	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL HC 203, FORMATO A4 210 MM X 297 MM COM 100 FOLHAS	CIS	28,8000	1.123,2000
1/220	UN	48,0000	PERFURADOR PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO EM METAL FUNDIDO, ABA LONGA FACILITANDO O ALTO DE PERFURAR, POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: AÇO, DURALUMINIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. CAPACIDADE: 60 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²).	CAVIA	94,0000	4.512,0000
1/226	UN	235,0000	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL V BOARD MASTER BT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. NA COR AZUL	PILOT	9,7000	2.279,5000
1/227	UN	235,0000	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO V BOARD MASTER BT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. NA COR PRETA.	PILOT	9,7000	2.279,5000
1/228	UN	235,0000	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO V BOARD MASTER BT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. NA COR VERMELHO	PILOT	9,7000	2.279,5000
1/239	UN	16,0000	QUADRO AVISO 1,20 X 90, CORTIÇA MOLDURADA ALUMÍNIO	STALO	118,0000	1.888,0000
1/247	UN	301,0000	RÉGUA DE 30 CM: RÉGUA DE 30 CM NA COR CRISTAL. CONFECCIONADA EM PET RECICLADO PÓS CONSUMO, ESPESSURA DE 2 MM EM SUA PARTE MAIS ESPESSA E 1MM NA PARTE DA MEDIÇÃO, RESISTENTE E DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA COM DIZERES NA COR PRETA DE FORMA A FACILITAR A MEDIÇÃO E VISUALIZAÇÃO. NO CORPO DA RÉGUA DEVERÁ CONTER A SIMBOLOGIA DE PET RECICLADO PÓS-CONSUMO E A MARCA IMPRESSA, AMBOS NA COR BRANCA. DEVERÁ SER APRESENTANDO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO DO TIPO RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR EMPRESA COMPETENTE COMPROVANDO QUE O PLÁSTICO UTILIZADO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DA RÉGUA POR PARTE DA INDÚSTRIA/MARCA FABRICANTE ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.FABRICAÇÃO NACIONAL.	WALEU	1,4100	424,4100
1/248	UN	20,0000	SACO DE JUTA CRUA GRANDE	SAFRA	59,9700	1.199,4000
2/1	UN	85,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; AMARELO.	PROGRESSO	13,1500	1.117,7500
2/2	UN	41,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; AZUL.	PROGRESSO	13,1500	539,1500
2/3	UN	85,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; BRANCA.	PROGRESSO	13,1500	1.117,7500
2/4	UN	39,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; DOURADO.	PROGRESSO	13,1500	512,8500
2/5	UN	39,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; LILAS.	PROGRESSO	13,1500	512,8500

2/6	UN	39,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; PRETO.	PROGRESSO	13,1500	512,8500
2/7	UN	85,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; ROSA.	PROGRESSO	13,1500	1.117,7500
2/8	UN	39,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; ROXO.	PROGRESSO	13,1500	512,8500
2/9	UN	40,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; VERDE.	PROGRESSO	13,1500	526,0000
2/10	UN	41,0000	FITA DE CETIM: CETIM SIMPLES; MATERIAL: 100% POLIESTER; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO: 50 METROS, COR; VERMELHO	PROGRESSO	13,1500	539,1500
TOTAL:						**28.252,6300**

RAZÃO SOCIAL: POTENCIAL PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/7	UN	175,0000	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO 150N CX 1 UMCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO; FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE; MEDIDA 15X6CM E REFIL SUBSTITUÍVEL.	PILOT	4,4900	785,7500
1/8	UN	384,0000	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR DO TIPO REDONDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, COM 1 FURO, EM MATERIAL RESISTENTE PARA APONTAR COM QUALIDADE QUALQUER TIPO DE LÁPIS EM CORES DIVERSAS	FABER	0,5500	211,2000
1/22	UN	62,0000	CADERNO DA SECRETÁRIA, 200X275MM, CAPA DURA COM ASPIRAL, 116 FOLHAS	TILIBRA	22,8900	1.419,1800
1/32	UN	17,0000	CANETA APRESENTADOR LASER POINTER POINT USB, POTÊNCIA: 5MW MÁXIMO. CLASSE IIIA, COMPRIMENTO DE ONDA: 670NM(VERMELHO). UTILIZA PILHAS ALCALINAS,AAA(2 UNIDADES), VIDAÚTIL DAS PILHAS: APROXIMADAMENTE DE 5A A8 MM, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 140 X 18 X 14.5MM, PESO: APROXIMADAMENTE 55 GRAMAS. DISTANCIA APROXIMADA DE PROJEÇÃO 50M	MULTILASER	112,7000	1.915,9000
1/42	UN	153,0000	CARTOLINA 50X66CM AMARELA	BIGNARD	0,4000	61,2000
1/43	UN	163,0000	CARTOLINA 50X66CM AZUL	BIGNARD	0,4000	65,2000
1/44	UN	163,0000	CARTOLINA 50X66CM BRANCA	BIGNARD	0,4000	65,2000
1/45	UN	138,0000	CARTOLINA 50X66CM PRETA	BIGNARD	0,4000	55,2000
1/46	UN	151,0000	CARTOLINA 50X66CM ROSA	BIGNARD	0,4000	60,4000
1/47	UN	151,0000	CARTOLINA 50X66CM VERDE	BIGNARD	0,4000	60,4000
1/48	UN	151,0000	CARTOLINA 50X66CM VERMELHA	BIGNARD	0,4000	60,4000
1/61	UN	43,0000	COLA EM BASTÃO 8GR	LEONORA	0,7400	31,8200
1/71	UN	1.051,0000	ENVELOPE KRAFT AMARELO (OURO) TAMANHO 24X34MM.	FORONI	0,2600	273,2600
1/105	UN	210,0000	FOLHA E.V.A 45X60 3MM MARROM TERRA	DUB FLEX	1,5000	315,0000
1/113	CX	159,0000	GIZ DE CERA, COM 12 CORES, CORPO HEXAGONAL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRATININGA	1,6700	265,5300
1/116	UN	36,0000	GRAMPEADOR MADEIRA CORPO EM ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/6 PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA OU SIMILAR.	BRW	63,2500	2.277,0000
1/125	CX	28,0000	GRAMPO PARA MINI GRAMPEADOR, STAPLES, REF.26/6, CAIXA COM 1000 UND	ACC	1,7300	48,4400
1/128	UN	73,0000	JOGO DE MARCADORES DE PAGINA AUTOADESIVO, MEDINDO 12MMX45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS.	MAXPRINT	2,9900	218,2700
1/137	UN	107,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS, CAPA DURA 203X298MM,	TILIBRA	14,9500	1.599,6500
1/140	UN	189,0000	MOUSE OPTICO USB PRETO 800 DPI. MOUSE USB COM BOTÃO DE ROLAGEM PARA FACILITAR A NAVEGAÇÃO EM DOCUMENTOS E PÁGINAS DE INTERNET. DESCRIÇÃO: MOUSE OPTICO PRETO USB. LOGOMARCA: NÃO; TECNOLOGIA: ÓPTICAL; CONEXÃO COM COMUTADOR: USB; CABO RETRÁTIO: NÃO; BOTÕES: 3; SENSOR ÓPTICO "NÃO ACUMULA SUJEIRA": SIM; SISTEMA PLUG AND PLAY: SIM; 3D WHEEL "BOTÃO DE ROLAGEM": SIM; RESOLUÇÃO (DPI): 800 DPI; COR: PRETO OU PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL: DIMENSÕES: (A) 130 (C) 90 X (L) 41; PESO: 120G	MULTILASER	10,1200	1.912,6800
1/168	UN	95,0000	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	VMP	0,4900	46,5500
1/211	UN	54,0000	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES, TAMANHO A4, COM ELÁSTICO	ACP	13,7800	744,1200
1/215	CX	60,0000	PASTA SUSPENSA, COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM GRAMPO E MOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 mm, SUPORTE CABIDE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRO EM PLASTICO BRANCO REFORÇADO, ABAS COM ACABAMENTO EM ILHOSES, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	78,7800	4.726,8000
1/216	UN	77,0000	PEN DRIVE 16 GB USB	MULTILASER	30,0300	2.312,3100
1/221	UN	26,0000	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL	BRW	1,6400	42,6400
1/235	UN	26,0000	PORTA RECADOS RECHEIO SORTIDOS (ROSA, AMARELO, VERDE, PRETO)	FILIPERSON	11,2700	293,0200
1/246	CX	17,0000	REFORÇO AUTO ADESIVO CAIXA COM 200 UNIDADES	PIMACO	4,3700	74,2900
1/260	UN	29,0000	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 15ML	GRAMP LINE	4,0500	117,4500
TOTAL:						**20.058,8600**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **058/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **058/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **058/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **10/09/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 21 de SETEMBRO de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):

_____
BRAVA COMERCIAL LTDA – ME

_____
JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

_____
JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA

_____
POTENCIAL PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:895EA924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 155/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 155/2020

Processo Administrativo: 1937/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ:** 01.536.754.0001-23					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2020.”	140,00	140,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					140,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 140,00 (**Cento e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9FCA043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2020

Processos Administrativos: 4922, 4927, 4928 e 4929/2020

> “DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de computadores, por meio da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de impressoras, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81417	1	5	UN	DESKTOP COMPLETO INTEL PENTIUM 3.7GHZ 4MB, 8ª GERAÇÃO, 4GB MEM, SSD DE 120GB, HD SATA 1 TB, TELA DE 18,5, KIT MOUSE E TECLADO COM FIO	2.890,75	14.453.75
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**14.453.75**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 14.453.75** (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E0D5D752

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 13297/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 13297/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020, REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 018/2020**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ., para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91 estabelecida na AV. BRASIL CENTRAL nº 293 Bairro SETGOR PALMARES PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal		CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	2000	und	R$ 26,00	R$ 52.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 52.000,00**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 52.000,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FA2B0AD0

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 13249/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2020

PROCESSO Nº 13249/2020 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10), ÀS MARGENS DA GO 060 NA CIDADE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS .

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 017/2020**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10), ÀS MARGENS DA GO 060 NA CIDADE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS .., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

GM COMBUSTIVEIS LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.673.913/0001-09 estabelecida na RODOVIA GO 060 KM 120 nº SN FRENTE RODOSHOP Bairro SÃO JOSE SAO LUIS DE MONTES BELOS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diesel S 500	SHELL	2000	LT	R$ 3,78	R$ 7.560,00
2	Diesel S-10	SHELL	10000	LT	R$ 3,89	R$ 38.900,00
3	Gasolina Comum	SHELL	20000	LT	R$ 4,89	R$ 97.800,00
4	Etanol	SHELL	3000	LT	R$ 3,09	R$ 9.270,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 153.530,00**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 153.530,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 153.530,00** (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:88660FA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4501/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 161/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.

CONTRATADA: **JAIMILTON GOMES DOS SANTOS**, CNPJ sob nº 07.694.105/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4501/2020, a seguir relacionados:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	ADAPTADOR FLANGE 50MM	FORTLEV	18,90	37,80
02	01	UN	ADESIVO PVC 175GR C/ PINCEL	KRONA	11,60	11,60
03	02	UN	FERRO CA 50 5/ 16X12MT	GERDAU	31,50	63,00
04	06	UN	JOELHO SOLD 50MM	FORTLEV	3,90	23,40
05	20	UN	PALHA AÇO N. 01	ASSOLAN	1,25	25,00
06	05	UN	ROLO LÃ ANTI GOTA 23 CM	ATLAS	19,90	99,50
07	01	UN	TUBO SOLDÁVEL 50MM 6 MT	MAIS PVC	55,90	55,90
08	08	UN	TINTA LUZTOL NOB. 18 LT	METRÓPOLES	211,50	1.692,00
09	03	UN	GARFO P/ ROLO GAIOLA	ATLAS	6,90	20,70
10	07	UN	ESMALTE SINT. MEDIO 3600	LUZTOL	66,00	462,00
11	30	UN	FITA CREPE 50X50	3M	10,90	327,00
12	20	UN	LIXA PARA MASSA	TATU	1,00	20,00
13	01	UN	ADAPTADOR FLANGE 32MM	FORTLEV	14,30	14,30
14	04	UN	ÁGUA RAZ 5 LT	LUZTOL	56,90	227,60
15	10	UN	TINTA CERRADO 18 LT	LUZTOL	138,90	1.389,00
16	07	UN	TINTA PISO CINZA CH 18 LT	LUZTOL	193,60	1.355,20
17	UN	05	PINCEL 3"	ATLAS	9,50	47,50
18	UN	02	TANQUE PLUS 500 LT	FORTLEV	397,80	795,60
TOTAL GERAL						6.667,10

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 27/08/2020
VALOR: R$ 6.667,10 (Seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

KATIA MARIA FREITAS CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D3192385

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 217/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4818/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 217/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**GABRIELLA RESENDE FARIA LOPES**, CNPJ sob nº27.501.367/0001-45.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIA DOS PROFESSORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Processo Administrativo nº 4818/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	75	UN	ALMOFADA PERSONALIZADA	FÁBRICA DE IDEIAS	35,20	2.640,00
02	75	UN	CANECA CERÂMICA BRANCA PADRÃO	FÁBRICA DE IDEIAS	18,64	1.398,00
TOTAL GERAL						4.038,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/09/2020
VALOR: R$4.038,00 (Quatro mil e trinta e oito reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Guilherme Gonçalves Braga
Código Identificador:C7F2F4EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 208/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4879/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 208/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18

CONTRATADA:**ELETROSERV COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº04.332.927/0001-80.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEGUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4879/2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	MT	TUBO SOLDÁVEL 25MM	MAIS PVC	20,30	20,30
02	01	MT	TUBO SOLDÁVEL 32MM	MAIS PVC	29,45	29,45
03	01	MT	TUBO SOLDÁVEL 40MM	MAIS PVC	34,85	34,85
04	01	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	4,15	4,15
05	01	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	2,00	2,00
06	01	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM KRONA	KRONA	12,00	12,00
07	01	UN	CURVA SOLDÁVEL 90º 25MM	KRONA	2,45	2,45
08	02	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25X3/4MM	KRONA	0,50	1,00
09	02	UN	ADAPTADOR CURTO 32X1MM	KRONA	1,35	2,70
10	02	UN	ADAPTADOR CURTO 40X1.1/4	KRONA	2,85	5,70
11	02	UN	JOELHO SOLD 90 25MM	KRONA	0,50	1,00
12	02	UN	JOELHO LL 90" 32MM SOLDÁVEL	KRONA	1,30	2,60
13	02	UN	JOELHO SOLD 90" 40MM	KRONA	3,10	6,20
14	01	UN	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	5,20	5,20
15	02	UN	LUVA LR COM BUCHA LATÃO AZUL 25X3/4	KRONA	3,80	7,60
16	04	UN	ADAPTADOR INTERNO ¾" C/ ROSCA EXTERNA PRETO	PLASBHON	0,80	3,20
17	50	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,5MM	SANTA RITA	2,10	105,00
18	01	UN	COLA PVC BISNAGA 75G	KRONA	3,75	3,75
19	01	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	NORTON	5,60	5,60
20	01	UN	FITA ISOLANTE 18MMX20M 3MT	IMPERIAL	6,25	6,25
21	70	UN	CABO MULTIPLEXADO ALUM XLPE 1+1X10M	CORFIO	3,75	262,50
22	01	UN	CONJUNTO 01 TOMADA 2P+T 10A TABLET	TRAMONTINA	6,60	6,60
TOTAL GERAL						530,10

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/09/2020

VALOR: R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Guilherme Gonçalves Braga
Código Identificador:16609E63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2020

PORTARIA Nº 06/2020. de 21 de setembro de 2020

"Atualiza a Planta de Valores Genéricos dos Imóveis do Município de Trindade, atualização do Anexo I da Planta de Valores de 2014, pelo índice de correção da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade - UFMT, para o exercício de 2020,".

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, que dispõe que não ocorrendo a aprovação da Planta de Valores e da Tabela de Preços, os valores venais serão os mesmos utilizados para cálculo do imposto do exercício imediatamente anterior corrigidos com base em índice de atualização monetária, legalmente permitido, e;

Considerando que a Portaria nº 005, de 18 de dezembro de 2019, estabeleceu o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade- UFMT para o exercício de 2020

Considerando que a Portaria nº 012, de 20 de dezembro de 2019, atualizou a Planta de Valores de 2014, pelo índice de correção da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade - UFMT, para o exercício de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. Os valores vigentes da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços das Construções, aprovada por Lei Complementar, serão atualizados monetariamente pelo percentual de 3,2748% (três inteiros e vinte e sete centésimos e quarenta e oito por cento);

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2020.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIADE FINANÇAS aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I			
ATUALIZAÇÃO PLANTA DE VALORES 2014 - ATUALIZAÇÃO ÍNDICE 2020			
BAIRRO	**SEÇÃO I-2020**	**SEÇÃO II - 2020**	**SEÇÃO III-2020**
ABRAAO MANOEL	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
ALTO DO CERRADO I	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
ALTO DO CERRADO II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
ANA ROSA	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
ANA ROSA - CONST. XAVIER	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
BAIRRO SANTUARIO	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
BARCELOS	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
BELA VISTA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
CENTRO	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
CENTRO - PRINCIPAIS	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
CHACARA SANTA LUZIA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND.ESTANCIA AROEIRA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
CONJ. DONA IRIS II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
CONJUNTO DONA IRIS I	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
CONJUNTO MARISE	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
CRISTINA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
CRISTINA II	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
CRISTINA II - EXPANSAO	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
CRISTO REDENTOR	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
DESM. FAZ. FAZENDINH	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
DOS BANDEIRANTES	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
ESTRELA DO ORIENTE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
GUARUJA PARK	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
JARDIM CALIFORNIA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
JARDIM DAS OLIVEIRAS	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
JARDIM DECOLORES	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
JARDIM FLORESTA	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
JARDIM IMPERIAL (I, II)	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
JARDIM IPANEMA	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
JARDIM MARISTA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
JARDIM NOVO HORIZONTE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
JARDIM PRIMAVERA	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
JARDIM SALVADOR	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
JARDIM SCALA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
JARDIM TAMAREIRAS	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
JUSSARA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
LAGUNA PARK	R$ 30,46	R$ 35,85	R$ 46,60
MANSOES	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MANSÕES EXTENSÃO	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MANSÕES GUARUJA - CHAC	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
MARIAPOLIS	R$ 12,18	R$ 14,33	R$ 18,63

MAYSA II e III	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
MAYSA I	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
MAYSA - AV. ELIZABETH	R$ 243,67	R$ 286,80	R$ 372,81
MONTE SINAI	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
MORADA DO BOSQUE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MORADA DO BOSQUE (PRIVE ELIAS)	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MORADA DO LAGO	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
NOVA CANAA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
NOVO PARAÍSO	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
NUCLEO ANHANGUERA	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
OESTE	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
PADRE RENATO	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
PALMARES	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
PARQUE SERRA BRANCA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
PARTE VELHA DA CIDADE	R$ 85,28	R$ 100,38	R$ 130,48
PONTA KAYANA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RECANTO DO LAGO	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
RES RENATA PARK	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. ARAGUAIA	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
RES. GARAVELO II	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
RES. IMPERIAL	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RES. JARDIM DA LUZ	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RES. MARIA MONTEIRO	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. MELK	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. MONTE CRISTO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
RES. PAI ETERNO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
RES. PAINEIRAS	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. ROSA MORENA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. SANTA FÉ	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. SAO BERNARDO II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. TERRA SANTA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. VIEIRA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RES.GARAVELO I	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
RES.MORAES	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RIO VERMELHO	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
ROBERTO MONTEIRO	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
SAMARAH	R$ 30,46	R$ 35,85	R$ 46,60
SANTO AFONSO	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SANTO ONOFRE	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
SÃO FRANCISCO I	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SAO FRANCISCO II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SAO SEBASTIAO	R$ 12,18	R$ 14,33	R$ 18,63
SERRA DOURADA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SOARES	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SOL DOURADO - SETOR	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
SOL DOURADO - VILA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
SOLANGE	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
SOLAR EMBAUBA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SUL	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
VIDA NOVA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
VILA AMADOR	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
VILA AMADOR (RUAS PRINCIPAIS)	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
VILA ARCO IRIS	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
VILA AUGUSTUS	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA CARVELO	R$ 219,30	R$ 258,12	R$ 335,53
VILA EMANUEL	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
VILA GUILHERME	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
VILA JOAO BRAZ	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
VILA MARIA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA PAI ETERNO	R$ 85,28	R$ 100,38	R$ 130,48
VILA PAI ETERNO (QUADRA 106 A 180, EXCETO QD 128 A 139 E QUADRA 165)	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA PAI ETERNO (QUADRA 01 A 105; QUADRA 128 A 139 E QUADRA 165)	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
VILA PERPETUO SOCORRO	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
VILA REDENÇÃO	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA SANTA INES	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
VILA SANTO AFONSO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
VILA WILIAM	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
VPE - MANOEL MONTEIRO	R$ 426,42	R$ 501,90	R$ 652,43
CIDADE JARDIM	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
COND. CHACARA MONTE SINAI	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND. GALILEIA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND. MONTE HERMON	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND. NOVA CANAÃ	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
EMANUEL EXPANSÃO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
JUAREZ FREIRE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
LAGUNA EXPANSÃO	R$ 30,46	R$ 35,85	R$ 46,60
LUZIA MONTEIRO	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
NOVA MORADA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. HARMONIA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
QUARESMEIRA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RAIO DE SOL	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
SOLAR EMBAUBA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:546B124B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2020

PORTARIA Nº 06/2020. de 21 de setembro de 2020

"Atualiza a Planta de Valores Genéricos dos Imóveis do Município de Trindade, atualização do Anexo I da Planta de Valores de 2014, pelo índice de correção da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade - UFMT, para o exercício de 2020,".

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, que dispõe que não ocorrendo a aprovação da Planta de Valores e da Tabela de Preços, os valores venais serão os mesmos utilizados para cálculo do imposto do exercício imediatamente anterior corrigidos com base em índice de atualização monetária, legalmente permitido, e;

Considerando que a Portaria nº 005, de 18 de dezembro de 2019, estabeleceu o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade- UFMT para o exercício de 2020

Considerando que a Portaria nº 012, de 20 de dezembro de 2019, atualizou a Planta de Valores de 2014, pelo índice de correção da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade - UFMT, para o exercício de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. Os valores vigentes da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços das Construções, aprovada por Lei Complementar, serão atualizados monetariamente pelo percentual de 3,2748% (três inteiros e vinte e sete centésimos e quarenta e oito por cento);

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2020.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIADE FINANÇAS aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I			
ATUALIZAÇÃO PLANTA DE VALORES 2014 - ATUALIZAÇÃO ÍNDICE 2020			
BAIRRO	**SEÇÃO I-2020**	**SEÇÃO II - 2020**	**SEÇÃO III-2020**
ABRAAO MANOEL	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
ALTO DO CERRADO I	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
ALTO DO CERRADO II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
ANA ROSA	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
ANA ROSA - CONST. XAVIER	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
BAIRRO SANTUARIO	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
BARCELOS	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
BELA VISTA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
CENTRO	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
CENTRO - PRINCIPAIS	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
CHACARA SANTA LUZIA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND.ESTANCIA AROEIRA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
CONJ. DONA IRIS II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
CONJUNTO DONA IRIS I	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
CONJUNTO MARISE	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
CRISTINA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
CRISTINA II	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
CRISTINA II - EXPANSAO	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
CRISTO REDENTOR	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
DESM. FAZ. FAZENDINH	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
DOS BANDEIRANTES	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
ESTRELA DO ORIENTE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
GUARUJA PARK	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
JARDIM CALIFORNIA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
JARDIM DAS OLIVEIRAS	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
JARDIM DECOLORES	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
JARDIM FLORESTA	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
JARDIM IMPERIAL (I, II)	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
JARDIM IPANEMA	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
JARDIM MARISTA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
JARDIM NOVO HORIZONTE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
JARDIM PRIMAVERA	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
JARDIM SALVADOR	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
JARDIM SCALA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
JARDIM TAMAREIRAS	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
JUSSARA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
LAGUNA PARK	R$ 30,46	R$ 35,85	R$ 46,60
MANSOES	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MANSÕES EXTENSÃO	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MANSÕES GUARUJA - CHAC	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
MARIAPOLIS	R$ 12,18	R$ 14,33	R$ 18,63
MAYSA II e III	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
MAYSA I	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
MAYSA - AV. ELIZABETH	R$ 243,67	R$ 286,80	R$ 372,81
MONTE SINAI	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57

MORADA DO BOSQUE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MORADA DO BOSQUE (PRIVE ELIAS)	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
MORADA DO LAGO	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
NOVA CANAA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
NOVO PARAÍSO	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
NUCLEO ANHANGUERA	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
OESTE	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
PADRE RENATO	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
PALMARES	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
PARQUE SERRA BRANCA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
PARTE VELHA DA CIDADE	R$ 85,28	R$ 100,38	R$ 130,48
PONTA KAYANA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RECANTO DO LAGO	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
RES RENATA PARK	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. ARAGUAIA	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
RES. GARAVELO II	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
RES. IMPERIAL	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RES. JARDIM DA LUZ	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RES. MARIA MONTEIRO	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. MELK	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. MONTE CRISTO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
RES. PAI ETERNO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
RES. PAINEIRAS	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. ROSA MORENA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. SANTA FÉ	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. SAO BERNARDO II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. TERRA SANTA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
RES. VIEIRA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RES.GARAVELO I	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
RES.MORAES	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RIO VERMELHO	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
ROBERTO MONTEIRO	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
SAMARAH	R$ 30,46	R$ 35,85	R$ 46,60
SANTO AFONSO	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SANTO ONOFRE	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
SÃO FRANCISCO I	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SAO FRANCISCO II	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SAO SEBASTIAO	R$ 12,18	R$ 14,33	R$ 18,63
SERRA DOURADA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SOARES	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SOL DOURADO - SETOR	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
SOL DOURADO - VILA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
SOLANGE	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
SOLAR EMBAUBA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91
SUL	R$ 121,83	R$ 143,39	R$ 186,40
VIDA NOVA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
VILA AMADOR	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
VILA AMADOR (RUAS PRINCIPAIS)	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
VILA ARCO IRIS	R$ 73,10	R$ 86,04	R$ 111,85
VILA AUGUSTUS	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA CARVELO	R$ 219,30	R$ 258,12	R$ 335,53
VILA EMANUEL	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
VILA GUILHERME	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
VILA JOAO BRAZ	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
VILA MARIA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA PAI ETERNO	R$ 85,28	R$ 100,38	R$ 130,48
VILA PAI ETERNO (QUADRA 106 A 180, EXCETO QD 128 A 139 E QUADRA 165)	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA PAI ETERNO (QUADRA 01 A 105; QUADRA 128 A 139 E QUADRA 165)	R$ 146,20	R$ 172,07	R$ 223,68
VILA PERPETUO SOCORRO	R$ 182,75	R$ 215,10	R$ 279,61
VILA REDENÇÃO	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
VILA SANTA INES	R$ 97,47	R$ 114,73	R$ 149,13
VILA SANTO AFONSO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
VILA WILIAM	R$ 365,50	R$ 430,19	R$ 559,21
VPE - MANOEL MONTEIRO	R$ 426,42	R$ 501,90	R$ 652,43
CIDADE JARDIM	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
COND. CHACARA MONTE SINAI	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND. GALILEIA	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND. MONTE HERMON	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
COND. NOVA CANAÃ	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
EMANUEL EXPANSÃO	R$ 48,74	R$ 57,36	R$ 74,57
JUAREZ FREIRE	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
LAGUNA EXPANSÃO	R$ 30,46	R$ 35,85	R$ 46,60
LUZIA MONTEIRO	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
NOVA MORADA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
RES. HARMONIA	R$ 24,37	R$ 28,68	R$ 37,28
QUARESMEIRA	R$ 60,91	R$ 71,70	R$ 93,20
RAIO DE SOL	R$ 18,28	R$ 21,51	R$ 27,97
SOLAR EMBAUBA	R$ 36,55	R$ 43,01	R$ 55,91

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B0926B45